TABELA I - Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Códigos (seções, divisões, grupos, classes e subclasses e denominações	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção Divisão Grupo Classe Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
A	AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA											
01	AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS											
01.1	Produção de lavouras temporárias											
01.11-3	Cultivo de cereais											
0111-3/01	Cultivo de arroz	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0111-3/02		N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0111-3/03		N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
01.12-1	Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária											
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0112-1/02		N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
01.13-0	Cultivo de cana-de-açúcar											
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
01.14-8	Cultivo de fumo											
0114-8/00		N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
01.15-6	Cultivo de soja	NI.	N.I	N	N	N	N.I	NI	N	N	N.	
0115-6/00 01.16-4	Cultivo de soja Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária,	N	N	IN	N	IN	N	N	IN	N	N	
0116-4/01	exceto soja	NI.	N	N.I	N	N	N	NI.	NI NI	N	N.	
0116-4/01	Cultivo de amendoim Cultivo de girassol	N N	N N	N N	N N	N N	N N	N N	N N	N N	N N	
0116-4/03	Cultivo de girassor Cultivo de mamona	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
01.19-9	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente											
0119-9/01	Cultivo de abacaxi	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0119-9/02	Cultivo de abacaxi Cultivo de alho	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0119-9/03		N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0119-9/04	Cultivo de cebola	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0119-9/05	Cultivo de feijão	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0119-9/06		N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0119-9/07 0119-9/08	Cultivo de melão Cultivo de melancia	N N	N N	N N	N N	N N	N N	N N	N N	N N	N N	
0119-9/08	Cultivo de meiancia Cultivo de tomate rasteiro	N N	N N	N N	N	N	N	N N	N	N N	N N	
	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não											
0119-9/99 01.2	especificadas anteriormente	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
01.21-1	Horticultura e floricultura Horticultura											
01.21-1		S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	
0121-1/01		S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	
01.22-9	Cultivo de flores e plantas ornamentais							J			,	
0122-9/00		N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
01.3	Produção de lavouras permanentes											
01.31-8	Cultivo de laranja											
0131-8/00	Cultivo de laranja	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
01.32-6	Cultivo de uva Cultivo de uva	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto											
01.33-4	laranja e uva											

	eções, divis		da CNAE-Sub os, classes e ções		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
					Cultivo de açaí	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
				0133-4/02	Cultivo de banana	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
					Cultivo de caju	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
					Cultivo de cítricos, exceto laranja	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
					Cultivo de coco-da-baía	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
					Cultivo de guaraná	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N N	
				0133-4/07 0133-4/08	Cultivo de maçã Cultivo de mamão	N N	N N	N N	N N	N N	N N	N N	N N	N N	N	
-				0133-4/09	Cultivo de manacujá	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
					Cultivo de manga	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
				0133-4/10	Cultivo de pêssego	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
					Cultivo de frutas de lavoura permanente não											
				0133-4/99	especificadas anteriormente	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
			01.34-2		Cultivo de café											
				0134-2/00	Cultivo de café	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
			01.35-1		Cultivo de cacau											
				0135-1/00	Cultivo de cacau	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
			01.39-3		Cultivo de plantas de lavoura permanente não											
			01.39-3		especificadas anteriormente											
				0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
				0139-3/02	Cultivo de erva-mate	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
				0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
				0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-	S	S	S	S	s	S	S	S	S	S	
					do-reino	N.							N.			
				0139-3/05 0139-3/06	Cultivo de dendê Cultivo de seringueira	N N	N N	N N	N N	N N	N N	N N	N N	N N	N N	
					Cultivo de seringueira Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não	IN	IN									
				0139-3/99	especificadas anteriormente	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
		01.4			Produção de sementes e mudas certificadas											
		•	01.41-5		Produção de sementes certificadas											
				0444 = 104	Produção de sementes certificadas, exceto de											
				0141-5/01	forrageiras para pasto	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
				0444 5/00	Produção de sementes certificadas de forrageiras	NI.	NI.	N.	NI NI	NI.	N.	NI.	NI		N	
				0141-5/02	para formação de pasto	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
		-	01.42-3		Produção de mudas e outras formas de											
			01.42-3		propagação vegetal, certificadas											
				0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
				020,00	vegetal, certificadas			.,								
		01.5			Pecuária											
			01.51-2	0454.0/03	Criação de bovinos		N.	N:			,					
				0151-2/01 0151-2/02	Criação de bovinos para corte	N N	N	N N	N N	N	N N	N N	N N	N	N N	
-					Criação de bovinos para leite Criação de bovinos, exceto para corte e leite	N N	N N	N N	N	N N	N	N	N N	N N	N	
			01.52-1		Criação de outros animais de grande porte	IN	IV	IN	IN	IV	IV	14	IN	IN	IV	
			U1.U2-1		Criação de bufalinos	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
					Criação de equinos	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
					Criação de asininos e muares	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
			01.53-9		Criação de caprinos e ovinos											
		_		0153-9/01	Criação de caprinos	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
				0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
			01.54-7		Criação de suínos											
				0154-7/00	Criação de suínos	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
			01.55-5		Criação de aves	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
				0155-5/01	Criação de frangos para corte	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
					Produção de pintos de um dia	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
					Criação de outros galináceos, exceto para corte	N N	N N	N N	N N	N N	N N	N N	N N	N N	N N	
l				0100-0/04	Criação de aves, exceto galináceos	N	IN	IN	IN	IN	IN	IN	N	- IN	IN	ı l

						a .	e O	S		o .	е	
TABELA I - Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Códigos (seções, divisões, grupos, classes e subclasses) e denominações	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístic	ı de Interesse Econômicc	Zona de Preservação Ambiental	na de Expansão Urbana Um	na de Expansão Urbana Dois	Observação
		~			Ž	Zon	Zona Históri	Zona	.~	Zona	Zona	
Seção Divisão Grupo Classe Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
0155-5/05	Produção de ovos	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
01.59-8	Criação de animais não especificados anteriormente											
0159-8/01	Apicultura	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0159-8/02	Criação de animais de estimação	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0159-8/03	Criação de escargô	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
	Atividades de apoio à agricultura e à pecuária;											
01.6	atividades de											
	pós-colheita											
01.61-0	Atividades de apoio à agricultura											
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
01.62-8												
01.62-8/01	Atividades de apoio à pecuária Serviço de inseminação artificial em animais	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0162-8/02	Serviço de Inserninação artificial em ariimais Serviço de tosquiamento de ovinos	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0162-8/03	Serviço de manejo de animais	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
01.63-6	anteriormente Atividades de pós-colheita											
0163-6/00	Atividades de pos-colheita Atividades de pos-colheita	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
01.7	Caça e serviços relacionados	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	14	IN	
01.70-9	Caça e serviços relacionados											
0170-9/00	Caça e serviços relacionados	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
02	PRODUÇÃO FLORESTAL	- ''		.,		- ''			.,	- ''	- ' '	
02.1	Produção florestal - florestas plantadas											
02.10-1	Produção florestal - florestas plantadas											
0210-1/01	Cultivo de eucalipto	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0210-1/03	Cultivo de pinus	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0210-1/04	Cultivo de teca	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0210-1/99	Produção de produtos não madeireiros não	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
	especificados anteriormente em florestas plantadas			-								
02.2	Produção florestal - florestas nativas											
02.20-9	Produção florestal - florestas nativas	N.	N.	N:	N.	N.	N.	N.	N.		N.	
0220-9/01 0220-9/02	Extração de madeira em florestas nativas	N N	N N	N N	N N	N N	N	N N	N N	N N	N N	
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	N N	N N	N N	N N	N N	N N	N N	N	N N	N	
0220-9/03	Coleta de látex em florestas nativas	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0220-9/04	Coleta de latex em florestas nativas Coleta de palmito em florestas nativas	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
	Coleta de produtos não madeireiros não especificados											
0220-9/99	anteriormente em florestas nativas	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	

											_	_				
										e e	S S	Si		<u> </u>	g	
						ão		_	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Especial de Interesse co, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômicc	,g	Zona de Expansão Urbana Um	Urbana	
						de Urbanização Peferencial	ië.	Zona Urbanizada	zać	重	重	ő	Zona de Preservação Ambiental	5	วั	
TABELA I	- Estrutura d	letalhada da	CNAE-Sub	classes 2.3		de Urbaniz Peferencial	Zona de Recreio	iza	<u>a</u> 'ā	= _	- e	E	a E	ão	Expansão l Dois	
Códigos (s	eções, divis	ões, arunos	. classes e s	subclasses)	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de	rba en	2	þa	gan diái	cial de Social	9 E	SSS	res	pans	ans	
		denominaçõ			acordo com o número de veículos, capacidade de	e U	ğ	ă	2 5	S Gi	를 끊	ere	a de	ğ D	ă o	Observação
	6.0	ienominaço	-63		garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	a de) na	E .	용뇨	Spe	spe C	ᆵ	φ₹	e E	e E	
						Zona	ž	ρ	Dua	e E	Zona Esp Histórico,	de	ü	<u>a</u>	Zona de	
						Z			72	l o	Zona listóri	na	7	o,	lo.	
				1												
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
		02.3			Atividades de apoio à produção florestal											
			02.30-6		Atividades de apoio à produção florestal											
				0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
	03				PESCA E AQUICULTURA											
		03.1			Pesca											
			03.11-6		Pesca em água salgada											
				0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
					Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
					Coleta de outros produtos marinhos	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
				0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
			03.12-4	3011 0/04	Pesca em água doce			- ' '								
			UU. 12-4	0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
				0312-4/01	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
				0312-4/02	Coleta de outros produtos aquáticos de áqua doce	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
				0312-4/03	Atividades de apoio à pesca em água doce	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
		03.2		0012-4/04	Aquicultura	- 1	14	IN			· N	- 14				
		03.2	03.21-3		<u>'</u>											
			03.21-3	0321-3/01	Aquicultura em água salgada e salobra	NI.	N	N	N	N	N	NI NI	NI.	N	N	
					Criação de peixes em água salgada e salobra	N						N	N			
				0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
				0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
					salobra											
				0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
					Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e											
				0321-3/05	salobra	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
				0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
			00.00.4													
			03.22-1	0222 4/04	Aquicultura em água doce	N.I	N.	NI NI	NI NI	NI NI	NI.	NI NI	NI.	N.	N.	
				0322-1/01	Criação de peixes em água doce	N	N	N	N	N	N N	N	N	N N	N	
				0322-1/02	Criação de camarões em água doce	N	N	N	N	N		N N	N		N N	
					Criação de ostras e mexilhões em água doce	N	N N	N N	N N	N N	N N	N	N	N N		
				0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	N					N N		N	N	N	
					Ranicultura	N N	N N	N N	N N	N N	N N	N N	N N	N N	N N	
				0322-1/06 0322-1/07	Criação de jacaré Atividades de apoio à aquicultura em água doce	N N	N N	N N	N N	N	N N	N N	N N	N N	N	
				0322-1/0/	, ,	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	
				0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
					não especificados anteriormente											
В					INDÚSTRIAS EXTRATIVAS											
	05	05.0			EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL											
ļ		05.0			Extração de carvão mineral											
			05.00-3		Extração de carvão mineral											
					Extração de carvão mineral	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
					Beneficiamento de carvão mineral	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
	06				EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL											
		06.0			Extração de petróleo e gás natural											
			06.00-0		Extração de petróleo e gás natural											
					Extração de petróleo e gás natural	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
				0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
				0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
	07				EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS											
		07.1			Extração de minério de ferro											
	·		07.10-3	·	Extração de minério de ferro											
				0710-3/01	Extração de minério de ferro	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
	-			0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
				07 10-3/02	minério de ferro	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	14	IV	IN	
		07.2			Extração de minerais metálicos não ferrosos											

TABELA I - Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Códigos (seções, divisões, grupos, classes e subclasses e denominações	acordo com o numero de velculos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	SOna Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	IZ Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
07.21-9	Extração de minério de alumínio											
0721-9/01	Extração de minério de alumínio	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
	Beneficiamento de minério de alumínio	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
07.22-7	Extração de minério de estanho											
0722-7/01	,	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0722-7/02		N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
07.23-5	Extração de minério de manganês											
0723-5/01	Extração de minério de manganês	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0723-5/02 07.24-3		N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
07.24-3	Extração de minério de metais preciosos Extração de minério de metais preciosos	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0724-3/01		N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
07.25-1	Extração de minerais radioativos	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	
0725-1/00		N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
07.29-4	Extração de minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente	IX.	I.V.	- IX	- N		, ,			, ,	IX.	
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0729-4/02	, v	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0729-4/03	'	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
07700 4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e						l					
0729-4/04	outros minerais metálicos não ferrosos não	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
	especificados anteriormente Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e											
0729-4/05	outros minerais metálicos não ferrosos não	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0123-4103	especificados anteriormente	IN	IN	IN.	14	IN .	IN	14	14	18	IN.	
08	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS											
08.1	Extração de pedra, areia e argila											Por regra, não são permitidas as
08.10-0	Extração de pedra, areia e argila											atividade da seção "B" da CNAE na
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	macrozona urbana e de expansão
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	urbana. Somente serão permitidas
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	nas áreas ainda não parceladas, se
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	atendida a legislação sanitária,
	associado											respeitando, ainda, as situações
0810-0/05	Extração de gesso e caulim	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	consolidadas antes da vigência
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	desta lei.
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0810-0/07	Extração de saibro e beneficiamento associado	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0810-0/09		N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
08.9	Extração de outros minerais não metálicos											
08.91-6	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos											
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
08.92-4	Extração e refino de sal marinho e sal-gema	NI	N	N1	N	N.I	N.	h.	N			
0892-4/01 0892-4/02	Extração de sal gema	N N	N N	N N	N N	N N	N N	N N	N N	N N	N N	
0892-4/02		N	N	N N	N	N	N	N N	N	N	N	
08.93-2	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	IN	IV	IN	I.V.	- N	, N	IV	, v	- N		
	Extração de gemas (pedras preciosas e	,.				,,						
0893-2/00	semipreciosas)	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	

Códigos (se		ées, grupos, enominaçõe	, classes e s es	subclasses)	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	NZ Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	지 Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana L Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	F 4 ~ - d	ZUP	ZR	ZUK	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
			08.99-1		Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente											
				0899-1/01	Extração de grafita	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
				0899-1/02	Extração de quartzo	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
					Extração de amianto	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
				0899-1/99	Extração de outros minerais não metálicos não	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
					especificados anteriormente	.,					.,				- ' -	
	09				ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS											
					Atividades de apoio à extração de petróleo e gás											
		09.1			natural											
			09.10-6		Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural											
				0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
		20.0			Atividades de apoio à extração de minerais, exceto											
		09.9			petróleo e gás natural											
			09.90-4		Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural											
				0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
				0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
				0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
С					INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO											
	10				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS											
		10.1			Abate e fabricação de produtos de carne											
			10.11-2	1011 0/01	Abate de reses, exceto suínos	NI.	N.	NI.	NI	N	NI NI		NI.			
					Frigorífico - abate de bovinos Frigorífico - abate de equinos	N N	N N	N N	N N	N N	N N	S S	N N	S	S	
					Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
	-		10.12-1	-	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais											
					Abate de aves	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
					Abate de pequenos animais	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
					Frigorífico - abate de suínos Matadouro - abate de suínos sob contrato	N N	N N	N N	N N	N N	N N	S S	N N	S	S	
			10.13-9	1012-1/04	Fabricação de produtos de carne	IN	IV	IN	IN	IN	IN	3	14	3	3	
				1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
					Preparação de subprodutos do abate	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		10.2			Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado											
	-		10.20-1	-	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado											
				1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
	-			1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		10.3			Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais											
			10.31-7		Fabricação de conservas de frutas											
				1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	S	S	S	S	N	S	S	N	S	S	
			10.32-5		Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais											

TABELA I - Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Códigos (seções, divisões, grupos, classes e subclasses e denominações	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	제 Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção Divisão Grupo Classe Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF		ZICHT		ZPA		ZEU-II	
1032-5/01 1032-5/99	Fabricação de conservas de palmito Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	S S	S S	S S	S	N N	S S	S S	N N	S	S S	
10.33-3	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes											
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	S	S	S	S	N	S	S	N	S	S	
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	S	S	S	S	N	S	S	N	S	S	
10.4	Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais											
10.41-4	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho											
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
10.42-2	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho											
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho Fabricação de margarina e outras gorduras	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
10.43-1	vegetais e de óleos não comestíveis de animais Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e											
1043-1/00	de óleos não comestíveis de animais Laticínios	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
10.51-1	Preparação do leite											
1051-1/00		N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
10.52-0	Fabricação de laticínios											
1052-0/00	Fabricação de laticínios	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
10.53-8	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis											
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
10.6	Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos											
10.61-9	do arroz	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
1061-9/02		N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
10.62-7	Moagem de trigo e fabricação de derivados											
1062-7/00		N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
10.63-5	Fabricação de farinha de mandioca e derivados							-				
1063-5/00 10.64-3	Fabricação de farinha de mandioca e derivados Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
10.65-1	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho											
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
1065-1/03	,	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
10.66-0	Fabricação de alimentos para animais	N.						-				
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais Moagem e fabricação de produtos de origem	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
10.69-4	vegetal não especificados anteriormente											

Códigos (se		ŏes, grupos Ienominaçõ	s, classes e s óes	subclasses)	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	ZOna Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal	ZUP	ZR			ZEIS		ZIE	ZPA	ZEU-I		
				1069-4/00	não especificados anteriormente	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		10.7			Fabricação e refino de açúcar											
			10.71-6	1071 0/00	Fabricação de açúcar em bruto	N			N.			0				
			10.72-4	1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto Fabricação de açúcar refinado	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			10.72-4	1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
					Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de											
				1072-4/02	beterraba	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		10.8			Torrefação e moagem de café											
			10.81-3	1001 2/01	Torrefação e moagem de café	NI.	N.	NI.	NI	NI	N.		NI NI			
				1081-3/01 1081-3/02	Beneficiamento de café Torrefação e moagem de café	N N	N N	N N	N N	N N	N N	S S	N N	S	S	
			10.82-1	1001-3/02	Fabricação de produtos à base de café	- IV	14	IN	14	- 1	- 14	S	- 14			
				1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		10.9			Fabricação de outros produtos alimentícios											
			10.91-1		Fabricação de produtos de panificação											
				1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			10.92-9		Fabricação de biscoitos e bolachas			_								
				1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			10.93-7		Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos											
				1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			10.94-5	1001 5/00	Fabricação de massas alimentícias	-		0	N.			0				
				1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias Fabricação de especiarias, molhos, temperos e	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			10.95-3		condimentos											
				1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			10.96-1	1006 1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	C	N	S	NI	N		C	N	_		
				1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos Fabricação de produtos alimentícios não	S	N	ે	N	N	S	S	N	S	S	
			10.99-6		especificados anteriormente											
				1099-6/01	Fabricação de vinagres	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	S	N N	S	N	N	S	S	N N	S	S	
				1099-6/04	Fabricação de gelo comum	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
					Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais Fabricação de alimentos dietéticos e complementos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				1099-6/07	alimentares	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	S	N	S	N	S	S	S	N	S	S	
	11	44.			FABRICAÇÃO DE BEBIDAS											
		11.1			Fabricação de bebidas alcoólicas											
			11.11-9		Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas											
				1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	_
				1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas	S	N	s	N	N	N	S	N	S	S	
					destiladas											

	- Estrutura d seções, diviso e d Divisão		, classes e		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização T	Zona de Recreio	ZOna Urbanizada	Zona de Regularização H Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	IN Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
			11.12-7		Fabricação de vinho											
				1112-7/00	Fabricação de vinho	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
			11.13-5		Fabricação de malte, cervejas e chopes											
				1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
		11.2			Fabricação de bebidas não alcoólicas											
			11.21-6		Fabricação de águas envasadas											
				1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
			11.22-4		Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas											
			11.22-4		não alcoólicas											
				1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para	S	N	S	N	N	N	S	N	S	s	
				1122-4/02	consumo	Ü	IN.	Ü	- 11	- 14	.,		- 14	Ŭ.		
				1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para	S	N	s	N	N	N	S	N	S	S	
					refrescos, exceto refrescos de frutas											
				1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
	40				especificadas anteriormente											
	12	40.4			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO											
		12.1	42 40 7		Processamento industrial do fumo											
			12.10-7	1210 7/00	Processamento industrial do fumo	NI	NI.	N	NI	NI	N	S	N	S	S	
		12.2		1210-7/00	Processamento industrial do fumo Fabricação de produtos do fumo	N	N	IN	N	N	IN	<u> </u>	IN	3	3	
		12.2	12.20-4		Fabricação de produtos do fumo											
			12.20-4	1220-4/01	Fabricação de cigarros	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
-				1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
					Fabricação de outros produtos do fumo, exceto											
				1220-4/99	cigarros, cigarrilhas e charutos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
	13				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS											
		13.1			Preparação e fiação de fibras têxteis											
			13.11-1		Preparação e fiação de fibras de algodão											
				1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
			13.12-0		Preparação e fiação de fibras têxteis naturais,											
			13.12-0		exceto algodão											
	-			1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto	S	N	S	N	N	N	S	N	S	s	
				1012-0/00	algodão	3	1.4	J	- 14	- ''	'\		- "	J		
			13.13-8		Fiação de fibras artificiais e sintéticas											
				1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
			13.14-6	4044.0/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar			_			N.					
		13.2		1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
		13.2	42.04.0		Tecelagem, exceto malha											
			13.21-9	1221 0/00	Tecelagem de fios de algodão	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais,	3	IN	٥	IV	IV	IV	3	14	3	-	
			13.22-7		exceto algodão											
					Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto			_						_		
				1322-7/00	algodão	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
			40.00													
			13.23-5		Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas											
				1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
		13.3			Fabricação de tecidos de malha											
			13.30-8		Fabricação de tecidos de malha											
				1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
		13.4			Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis											
			13.40-5		Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis											

	seções, divis		a CNAE-Sub s, classes e ões		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
				1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	N	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	N	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
		13.5			Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário											
			13.51-1		Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico											
				1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
			13.52-9	1001-1/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	3	IA	3	- 14	.,	14	3	. 4	3	3	
				1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
			13.53-7		Fabricação de artefatos de cordoaria											
				1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
			13.54-5		Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos											
				1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
			13.59-6		Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente											
				1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	S	N	S	N	N	Z	S	Ν	S	S	
	14				CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS											
		14.1			Confecção de artigos do vestuário e acessórios											
			14.11-8		Confecção de roupas íntimas											
				1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				1411-8/02	Facção de roupas íntimas	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
			14.12-6		Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas											
				1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	S	N	S	N	N	N	S	Ν	S	S	
			14.13-4		Confecção de roupas profissionais											
					Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				1413-4/03	Facção de roupas profissionais Fabricação de acessórios do vestuário, exceto	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
			14.14-2		para segurança e proteção											
				1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
		14.2	44.54.5		Fabricação de artigos de malharia e tricotagem											
			14.21-5	1401 5/00	Fabricação de meias	S	N.		N.		, .	S	N.			
			14.22-3	1421-5/00	Fabricação de meias Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	3	N	S	N	N	N	3	N	S	S	
				1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
	15				malharias e tricotagens, exceto meias PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM											
		15.1			E CALÇADOS Curtimento e outras preparações de couro											

	- Estrutura (seções, divis e		, classes e		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
			15.10-6		Curtimento e outras preparações de couro											
				1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
					Fabricação de artigos para viagem e de artefatos											
		15.2			diversos de couro											
			45.04.4		Fabricação de artigos para viagem, bolsas e											
			15.21-1		semelhantes de qualquer material											
				4504 4/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e		N.		NI.	N	N.		NI NI			
				1521-1/00	semelhantes de qualquer material	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
			15.29-7		Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente											
				1500 7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados	_		_								
				1529-7/00	anteriormente	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
		15.3			Fabricação de calçados											
			15.31-9		Fabricação de calçados de couro											
				1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			15.32-7		Fabricação de tênis de qualquer material											
				1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			15.33-5		Fabricação de calçados de material sintético											
				1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			15.39-4		Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente											
				1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
					anteriormente											
		15.4			Fabricação de partes para calçados, de qualquer material											
			15.40-8		Fabricação de partes para calçados, de qualquer material											
				1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
	16				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA											
		16.1	-		Desdobramento de madeira											
			16.10-2		Desdobramento de madeira											
				1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				1610-2/05	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		16.2			Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis											
			16.21-8		Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada											
				1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			16.22-6		Fabricação de estruturas de madeira e de artigos											
				4000 0/04	de carpintaria para construção	N.	N.				,					
				1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			16.23-4		Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira											
				1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
								•								

	- Estrutura c seções, divis e d Divisão		, classes e s		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana	Observação
Ocçuo	Bivious	Огиро	Gladdo	Gubblubbe	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça,			2011			2.0		2.71		220	
			16.29-3		vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis											
				1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	N	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
	17				FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL											
		17.1			Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel											
			17.10-9		Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel											
				1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	Ζ	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		17.2			Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão											
			17.21-4		Fabricação de papel											
			47.00.0	1721-4/00	Fabricação de papel	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			17.22-2	1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		17.3		1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	IN	IN	IN	IN	IN	IN	<u> </u>	IN	3	3	
			17.31-1		Fabricação de embalagens de papel											
				1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
			17.32-0		Fabricação de embalagens de cartolina e papel- cartão											
				1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
			17.33-8		Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado											
				1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
		17.4			Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado											
			17.41-9		Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel- cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório											
				1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel- cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
			17.42-7		Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário											
				1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
	_			1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
			17.49-4		Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente											

	- Estrutura d eções, diviso e c		, classes e		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	₽ ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	₽ ZEU-I	ZEU-II	
	18	·		1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES	S	N	S	N	N	N	S	N	N	N	
		18.1			Atividade de impressão											
			18.11-3		Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas											
				1811-3/01	Impressão de jornais	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			18.12-1		Impressão de material de segurança											
		-	18.13-0	1812-1/00	Impressão de material de segurança Impressão de materiais para outros usos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			10.13-0	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				1813-0/99	Impressão de material para outros usos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		18.2			Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos											
			18.21-1		Serviços de pré-impressão											
				1821-1/00	Serviços de pré-impressão	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			18.22-9	1822-9/01	Serviços de acabamentos gráficos Serviços de encadernação e plastificação	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
					Serviços de ericadernação e plastificação Serviços de acabamentos gráficos, exceto											
				1822-9/99	encadernação e plastificação	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		18.3			Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte											
			18.30-0		Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte											
				1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
	19				DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS											
		19.1			Coquerias											
			19.10-1	1010 1/00	Coquerias	NI.	N	N	N	N	N	S	N	S		
		19.2		1910-1/00	Coquerias Fabricação de produtos derivados do petróleo	N	IV	IN	IN	N	IN	3	IV	3	S	
			19.21-7		Fabricação de produtos do refino de petróleo											
				1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			19.22-5		Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino											
					Formulação de combustíveis	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				1922-5/02 1922-5/99	Rerrefino de óleos lubrificantes Fabricação de outros produtos derivados do petróleo,	N N	N N	N N	N N	N N	N N	S S	N N	S	S	
		19.3		1022-0100	exceto produtos do refino Fabricação de biocombustíveis	I V	· N	I N	- 14		- 14	3	.,,	3		
		.0.0	19.31-4		Fabricação de álcool											
				1931-4/00	Fabricação de álcool	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			19.32-2	1000 0105	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool											
	20			1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		20.1			Fabricação de produtos químicos inorgânicos											
			20.11-8		Fabricação de cloro e álcalis											
				2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			20.12-6	2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes Fabricação de intermediários para fertilizantes	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	

Códigos (s		ŏes, grupos Ienominaçõ	s, classes e Ses	subclasses)	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	ZOna Urbanizada	Zona de Regularização 국	Zona Especial de Interesse	Zona Especial de Interesse	지 Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana L Um	Zona de Expansão Urbana	Observação
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		ZUP	ZK	ZUK	ZKF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
			20.13-4		Fabricação de adubos e fertilizantes											
				2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			20.14-2		Fabricação de gases industriais											
				2014-2/00	Fabricação de gases industriais	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			20.19-3		Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente											
				2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
					Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos											
		20.2		2019-3/99	não especificados anteriormente Fabricação de produtos químicos orgânicos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		20.2	20.21-5		Fabricação de produtos petroquímicos básicos											
			20.21-0	2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos Fabricação de produtos petroquímicos básicos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				2021-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes,	14	14	14	14	IN.	- 14		- 14			
			20.22-3		resinas e fibras											
				2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			20.29-1		Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente											
				2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		20.3			Fabricação de resinas e elastômeros											
			20.31-2		Fabricação de resinas termoplásticas											
				2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			20.32-1		Fabricação de resinas termofixas											
				2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			20.33-9		Fabricação de elastômeros											
				2033-9/00	Fabricação de elastômeros	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		20.4			Fabricação de fibras artificiais e sintéticas											
			20.40-1		Fabricação de fibras artificiais e sintéticas											
				2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		20.5			Fabricação de defensivos agrícolas e											
					desinfestantes domissanitários											
			20.51-7	0054 5/05	Fabricação de defensivos agrícolas											
			20.52-5	2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas Fabricação de desinfestantes domissanitários	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			∠∪.5∠-5	2052 5/00	3	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários Fabricação de sabões, detergentes, produtos de	IV	IV	IN	IV	IN	IV	3	IN	3	3	
		20.6			limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de											
		20.0			higiene pessoal											
			20.61-4		Fabricação de sabões e detergentes sintéticos											
				2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			20.62-2		Fabricação de produtos de limpeza e polimento											
				2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
	_	_	20.63-1		Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal											
				2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		20.7			de higiene pessoal Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e											
		20.1			produtos afins											
			20.71-1		Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas											
				2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			20.72-0	2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão Fabricação de tintas de impressão	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
L				2012-0100	. aboayao ao antao ao improssao		- 14					<u> </u>				

TABELA I - Estr Códigos (seções	s, divisõ		, classes e		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	N Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse ភ	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	N Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
			20.73-8		Fabricação de impermeabilizantes, solventes e											
				2073-8/00	produtos afins Fabricação de impermeabilizantes, solventes e	N	N	N	NI	N	N	s	N	S	S	
				2073-6/00	produtos afins Fabricação de produtos e preparados químicos	IN	IN	IN	N	IN	IN	<u> </u>	IN	3	3	
		20.9			diversos											
			20.91-6		Fabricação de adesivos e selantes											
				2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			20.92-4		Fabricação de explosivos											
				2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			20.93-2	2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança Fabricação de aditivos de uso industrial	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S S	
			20.93-2	2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			20.94-1	2093-2/00	Fabricação de catalisadores	IN	IN	IN	IN	IN	IN		IN	3	-	
			20.34-1	2094-1/00	Fabricação de catalisadores	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				2004 1700	Fabricação de produtos químicos não				- ''		- '		- ''			
			20.99-1		especificados anteriormente											
				2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
2	21				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS											
		21.1			Fabricação de produtos farmoquímicos											
			21.10-6		Fabricação de produtos farmoquímicos											
				2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		21.2			Fabricação de produtos farmacêuticos											
			21.21-1		Fabricação de medicamentos para uso humano											
				2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	S	N	s	N	N	S	S	N	S	S	
				2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			21.22-0		Fabricação de medicamentos para uso veterinário											
				2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			21.23-8	0.105 - 1-1	Fabricação de preparações farmacêuticas											
				2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
2	22				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO											
		22.1			Fabricação de produtos de borracha											
			22.11-1	2211 1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	N.	N.	N1	N.		N.	-	N-1			
<u> </u>			22.12-9	2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar Reforma de pneumáticos usados	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			44. I4*J	2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
					Fabricação de artefatos de borracha não	.,		.,4			.,	<u> </u>				
			22.19-6		especificados anteriormente											
				2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	N	N	N	N	N	N	s	N	S	S	
		22.2			Fabricação de produtos de material plástico											
					Fabricação de laminados planos e tubulares de											
			22.21-8		material plástico											

Códigos (se	e d	es, grupos enominaçõ	s, classes e s óes	subclasses)	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Fabricação de laminados planos e tubulares de	ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
				2221-8/00	material plástico	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			22.22-6		Fabricação de embalagens de material plástico											
			22.23-4	2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			22.29-3		Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente											
				2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
	23				FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS											
		23.1			Fabricação de vidro e de produtos do vidro											
			23.11-7		Fabricação de vidro plano e de segurança											
			23.12-5	2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança Fabricação de embalagens de vidro	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			23.12-3	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			23.19-2		Fabricação de artigos de vidro											
				2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		23.2	23.20-6		Fabricação de cimento Fabricação de cimento											
			23.20-6	2320-6/00	Fabricação de cimento	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		23.3			Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes											
			23.30-3		Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes											
				2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
					construção Fabricação de outros artefatos e produtos de											
				2330-3/99	concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		23.4	23.41-9		Fabricação de produtos cerâmicos											
			23.41-9	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários Fabricação de produtos cerâmicos refratários	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			23.42-7		Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção			-								
				2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			23.49-4		Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente											

	s, grupos, nominaçõe	classes e s	subclasses)	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
			2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
	23.9			Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos											
		23.91-5	0004 5/04	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras											
			2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		23.92-3		Fabricação de cal e gesso											
			2392-3/00	Fabricação de cal e gesso	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		23.99-1		Fabricação de produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente											
			2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	S	N	S	Ν	N	N	S	N	S	S	
			2399-1/02	Fabricação de abrasivos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			2000 1700	metálicos não especificados anteriormente	.,,		.,			.,			Ŭ	Ŭ	
24				METALURGIA											
	24.1			Produção de ferro-gusa e de ferroligas											
		24.11-3	0.1.1.0.00	Produção de ferro-gusa											
		04.40.4	2411-3/00	Produção de ferro-gusa	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		24.12-1	2412-1/00	Produção de ferroligas	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
	24.2		2412-1/00	Produção de ferroligas Siderurgia	IN	IN	IN	IN	IN	IN	3	IN	3	3	
	24.2	24.21-1		Produção de semiacabados de aço											
			2421-1/00	Produção de semiacabados de aço	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		24.22-9	2.2	Produção de laminados planos de aço			.,								
			2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		24.23-7		Produção de laminados longos de aço											
			2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		24.24-5		Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço											
			2424-5/01	Produção de arames de aço	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
	24.3			Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura											
		24.31-8		Produção de tubos de aço com costura											
			2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		24.39-3		Produção de outros tubos de ferro e aço											
			2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
	24.4			Metalurgia dos metais não ferrosos											
		24.41-5		Metalurgia do alumínio e suas ligas											
			2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	N	N	N	N	N	N	S	Ν	S	S	
			2441-5/02	Produção de laminados de alumínio	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		24.42-3		Metalurgia dos metais preciosos											
			2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		24.43-1	0440 4/00	Metalurgia do cobre				N.							
			2443-1/00	Metalurgia do cobre	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	

TABELA I - Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Códigos (seções, divisões, grupos, classes e subclasses) e denominações	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	ZOna Urbanizada	ك Zona de Regularização ج Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	크 Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	R Zona de Expansão Urbana E Dois	Observação
24.49-1	Metalurgia dos metais não ferrosos e suas ligas											
	não especificados anteriormente											
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
2449-1/02 2449-1/03	Produção de laminados de zinco Fabricação de ânodos para galvanoplastia	N N	N N	N N	N N	N N	N N	S S	N N	S	S	
	Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas											
2449-1/99	não especificados anteriormente	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
24.5	Fundição											
24.51-2	Fundição de ferro e aço											
2451-2/00	Fundição de ferro e aço	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
24.52-1	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	NI NI	N.	NI.	NI.	NI NI	N.		NI.			
2452-1/00	Fundição de metais não ferrosos e suas ligas FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL,	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
25	EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS											
	Fabricação de estruturas metálicas e obras de											
25.1	caldeiraria pesada											
25.11-0	Fabricação de estruturas metálicas											
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
25.12-8	Fabricação de esquadrias de metal											
2512-8/00 25.13-6	Fabricação de esquadrias de metal	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
25.13-6 2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada Fabricação de obras de caldeiraria pesada	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e	IN	IN	IN	14	IN	IN	3	IN	3	3	
25.2	caldeiras											
25.21-7	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central											
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
25.22-5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos											
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
25.3	Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais											
25.31-4	Produção de forjados de aço e de metais não ferrosos e suas ligas											
2531-4/01	Produção de forjados de aço	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
2531-4/02	Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
25.32-2	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó											
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
2532-2/02	Metalurgia do pó	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
25.39-0	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais											
2539-0/01 2539-0/02	Serviços de usinagem, torneiria e solda	S	S	S N	S	S	N	S	N N	S	S	
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e	N	N	IN	N	N	IN	3	IN	3	3	
25.4	ferramentas											
25.41-1	Fabricação de artigos de cutelaria											
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	S	S	S	S	S		S	N	S	S	
25.42-0	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias											

	l - Estrutura c seções, divis e c		, classes e		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
				2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	S	S	S	S	S		S	N	S	S	
			25.43-8		Fabricação de ferramentas											
				2543-8/00	Fabricação de ferramentas	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
		25.5			Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições											
			25.50-1		Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições											
				2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		25.9			Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente											
			25.91-8	0501.0/00	Fabricação de embalagens metálicas											
			05.00.0	2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			25.92-6	2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal Fabricação de produtos de trefilados de metal	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				2592-6/02	padronizados Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			25.93-4		Fabricação de artigos de metal para uso											
				2593-4/00	doméstico e pessoal Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			25.99-3		Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente											
				2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
					Fabricação de outros produtos de metal não											
				2599-3/99	especificados anteriormente FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
	26				INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS											
		26.1			Fabricação de componentes eletrônicos											
			26.10-8		Fabricação de componentes eletrônicos											
				2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
		26.2			Fabricação de equipamentos de informática e periféricos											
			26.21-3		Fabricação de equipamentos de informática											
				2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
			26.22-1		Fabricação de periféricos para equipamentos de informática											
				2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
		26.3			Fabricação de equipamentos de comunicação											
			26.31-1		Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação											
				2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
			26.32-9		Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação											
				2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	

TABELA I - Esti Códigos (seçõe	s, divisõe		classes e s		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção Di	ivisão	Grupo	Classe	Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
		26.4			Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo											
			26.40-0		Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo											
				2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
		26.5			Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios											
			26.51-5		Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle											
				2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
			26.52-3		Fabricação de cronômetros e relógios											
				2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
		26.6			Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação											
			26.60-4		Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação											
				2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		26.7			Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos											
			26.70-1		Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos											
				2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
		26.8			Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas Fabricação de mídias virgens, magnéticas e											
			26.80-9		ópticas											
				2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
	27				FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS											
		27.1			Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos											
			27.10-4		Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos											
				2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		27.2			Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos											

TABELA I - Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Códigos (seções, divisões, grupos, classes e subclasses e denominações	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	NZ Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	A Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	지 Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	A Zona de Expansão Urbana ☐ Dois	Observação
27.21-0	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores											
	elétricos, exceto para veículos automotores Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores											
2721-0/00	elétricos, exceto para veículos automotores	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
27.22-8	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores											
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
	veículos automotores Fabricação de equipamentos para distribuição e											
27.3	controle de energia elétrica											
27.31-7	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica											
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
27.32-5	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo											
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
27.33-3	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos											
2733-3/00	isolados Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
27.4	isolados Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de											
	iluminação Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de											
27.40-6 2740-6/01	iluminação Fabricação de lâmpadas	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
2740-6/01	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
27.5	iluminação Fabricação de eletrodomésticos	3	IN	3	IN	IN	IN	3	IN	3	3	
27.51-1	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas											
0774400	de lavar e secar para uso doméstico Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de											
2751-1/00	lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
27.59-7	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente											
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
27.9	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente											
27.90-2	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente											
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	S	N	s	N	N		S	N	S	S	
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos	S	N	s	N	N		S	N	S	S	
2190-2199	elétricos não especificados anteriormente	3	IN	3	IN	IN		3	IV		3	

TABELA I - Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Códigos (seções, divisões, grupos, classes e subclasses) e denominações Seção Divisão Grupo Classe Subclasse	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	S Zona de Recreio	Z Zona Urbanizada	১ Zona de Regularização স Fundiária	Zona Especial de Interesse	지 Zona Especial de Interesse 뷰 Histórico, Cultural e Turístico	교 Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana - Um	M Zona de Expansão Urbana - Dois	Observação
28	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS											
28.1	Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão											
28.11-9	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários											
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
28.12-7	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas											
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
28.13-5	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes											
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
28.14-3	Fabricação de compressores											
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
28.15-1	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais											
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
28.2	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral											
28.21-6	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas											
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
28.22-4	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas											
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	S	N	s	N	N		S	N	S	S	
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	S	N	S	N	N		S	N	S	S	
28.23-2	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial											
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
28.24-1	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado											
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	

TABELA I - Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Códigos (seções, divisões, grupos, classes e subclasses) e denominações	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção Divisão Grupo Classe Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
2824-1/02 28.25-9	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
28.29-1	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente Fabricação de máquinas de escrever, calcular e											
2829-1/01	outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios Fabricação de outras máquinas e equipamentos de	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
2829-1/99	uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
28.3	Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária											
28.31-3	Fabricação de tratores agrículas	NI NI	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
2831-3/00 28.32-1	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios Fabricação de equipamentos para irrigação	N	IN	IN	N	IN	N	5	IN	5	5	
2832-1/00	agrícola Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
28.33-0	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação											
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
28.4	Fabricação de máquinas-ferramenta											
28.40-2	Fabricação de máquinas-ferramenta Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e											
2840-2/00	acessórios Fabricação de máquinas e equipamentos de uso	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
28.51-8	na extração mineral e na construção Fabricação de máquinas e equipamentos para a											
2851-8/00	prospecção e extração de petróleo Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
28.52-6	acessórios Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração											
2852-6/00	de petróleo Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
28.53-4	Fabricação de tratores, exceto agrícolas											
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
28.54-2	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores											
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	

		Τ					-	. 0	8				
TABELA I - Estrutura detalhada da CNAE-Subcla Códigos (seções, divisões, grupos, classes e su e denominações		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístic	Zona de Interesse Econômicc	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção Divisão Grupo Classe	Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
28.6		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico											
28.61-5		Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta											
	2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
28.62-3		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo											
	2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	Z	Z	Z	N	N	N	Ø	N	S	8	
28.63-1		Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil											
	2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
28.64-0		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados											
	2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
28.65-8		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos											
	2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
28.66-6		Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico											
	2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
28.69-1		Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente											
	2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
29		FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS											
29.1		Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários											
29.10-7	0010 =:=:	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários											
	2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários Fabricação de chassis com motor para automóveis,	N	N	N	N	N	N N	S	N	S	S	
	2910-7/02	camionetas e utilitários Fabricação de motores para automóveis, camionetas	N	N	N	N	N	N N	S	N	S	S	
	2910-7/03	e utilitários	N	N	N	N	N	IN	5	N	S	S	
29.2		Fabricação de caminhões e ônibus Fabricação de caminhões e ônibus											
	2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
	2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
29.3		Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores											

	- Estrutura d seções, divis e		s, classes e		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
			29.30-1		Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores											
				2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		29.4			Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores											
			29.41-7		Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores											
				2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			29.42-5		Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores											
				2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			29.43-3		Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores											
				2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			29.44-1		Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores											
				2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			29.45-0		Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias											
				2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			29.49-2		Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente											
				2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	N	N	N	N	N	N	s	N	S	S	
		29.5			Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores											
			29.50-6		Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores											
				2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
	30				FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES											
		30.1			Construção de embarcações											
			30.11-3		Construção de embarcações e estruturas flutuantes											
				3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	

sse sse unico unico unico	
Lager a la company de Expansio Curbana de	Observação
Seção Divisão Grupo Classe Subclasse ZUP ZR ZUR ZRF ZEIS ZICHT ZIE ZPA ZEU-I ZEU-II	
30.12-1 Construção de embarcações para esporte e lazer	
3012-1/00 Construção de embarcações para esporte e lazer N N N N N N S N S S 30.3 Fabricação de veículos ferroviários	
30.31-8 Fabricação de locomotivas, vagões e outros	
materiais rodantes 3031-8/00 Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais NNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNN	
Fabricação de paras e aressórios para veículos	
10.32-6 ferroviários	
ferroviários	
30.4 Fabricação de aeronaves 30.41-5 Fabricação de aeronaves	
3041-5/00 Fabricação de aeronaves NNNNNNNSNSS	
30.42-3 Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	
3042-3/00 Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	
30.5 Fabricação de veículos militares de combate	
30.50-4 Fabricação de veículos militares de combate	
3050-4/00 Fabricação de veículos militares de combate N N N N N N S N S S	
Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	
30.91-1 Fabricação de motocicletas	
3091-1/01 Fabricação de motocicletas N N N N N N S N S S	
3091-1/02 Fabricação de peças e acessórios para motocicletas N N N N N S N S S	
30.92-0 Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados	
3092-0/00 Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, NNNNNNNSNSSS	
30.99-7 Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	
3099-7/00 Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	
31 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS	
31.0 Fabricação de móveis	
31.01-2 Fabricação de móveis com predominância de madeira	
3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira S N S N N N S S S	
31.02-1 Fabricação de móveis com predominância de metal	
3102-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal S N S N N N S S S	
31.03-9 Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	
3103-9/00 Fabricação de móveis de outros materiais, exceto S N S N N S S S madeira e metal	
31.04-7 Fabricação de colchões	
3104-7/00 Fabricação de colchões NNNNNNSNSSS	
32 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS Entrigos de artigos de inclinario de inclinario e	
32.1 Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes	

	- Estrutura d eções, divisió e d Divisão		, classes e		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	N Zona Urbanizada	Zona de Regularização H Fundiária	স Zona Especial de Interesse ত Social	지 Zona Especial de Interesse 표 Histórico, Cultural e Turístico	저 Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
			32.11-6		Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de											
				3211-6/01	ourivesaria e joalheria Lapidação de gemas	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			32.12-4		Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes											
				3212-4/00	•	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		32.2		3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes Fabricação de instrumentos musicais	3	IN	3	IN	IN	3	<u> </u>	IN	3		
		02.2	32.20-5		Fabricação de instrumentos musicais											
			J2.2U-J		Fabricação de instrumentos musicais, peças e											
				3220-5/00	acessórios	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		32.3			Fabricação de artefatos para pesca e esporte											
			32.30-2		Fabricação de artefatos para pesca e esporte											
				3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
		32.4			Fabricação de brinquedos e jogos recreativos											
			32.40-0	2012 2/21	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos											
				3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
		32.5			não especificados anteriormente Fabricação de instrumentos e materiais para uso											
		02.0			médico e odontológico e de artigos ópticos Fabricação de instrumentos e materiais para uso											
			32.50-7		médico e odontológico e de artigos ópticos											
				3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	S	N	s	N	N	N	S	N	S	S	
				3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	S	N	s	N	N	N	S	N	S	S	
				3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
					Fabricação de materiais para medicina e odontologia	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	_
			_		Serviços de prótese dentária	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
					Fabricação de artigos ópticos	S	N	S	N	N	N	S	N			
		32.9		3250-7/09	Serviço de laboratório óptico Fabricação de produtos diversos	S	N	S	N	N	N	S	N			
<u> </u>		32.9	32.91-4		Fabricação de produtos diversos Fabricação de escovas, pincéis e vassouras											
			U4.31-4	3291-4/00	Fabricação de escovas, pinceis e vassouras	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
			32.92-2		Fabricação de equipamentos e acessórios para											
				3292-2/01	segurança e proteção pessoal e profissional Fabricação de roupas de proteção e segurança e	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
					resistentes a fogo Fabricação de equipamentos e acessórios para											
				3292-2/02	segurança pessoal e profissional Fabricação de produtos diversos não	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
			32.99-0		especificados anteriormente											
				3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	

TABELA I - Estrutura detalhad Códigos (seções, divisões, gru e denomin	pos, classes e iações	subclasses)	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção Divisão Grup	o Classe	Subclasse	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para	ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
		3299-0/02	escritório	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
		3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer	S	N	S	N	N	Ν	S	N	S	S	
		3299-0/04	material, exceto luminosos Fabricação de painéis e letreiros luminosos	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
		3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
		3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
		3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
33		0230-0/03	anteriormente MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				I N	IN .	.,	0		J		
33.1			Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos											
	33.11-2		Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos											
	22.42.4	3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos Manutenção e reparação de equipamentos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	(A)	
	33.12-1	2212 1/02	eletrônicos e ópticos Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos	S	N	S	NI.	N	S	S	N	S	S	
		3312-1/02	de medida, teste e controle	5	N	5	N	N	5	0	IN	5	5	
		3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		04/01/3312	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	S	N	s	N	N	S	S	N	S	S	
	33.13-9		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos											
		3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
	33.14-7		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica											
		3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
		3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	S	N	s	N	N	N	S	N	S	S	
		3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
		3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
		3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
		3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	S	N	s	N	N	N	S	N	S	S	
		3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	s	N	s	N	N	N	s	N	S	S	
		3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
		3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	

	eções, divis		da CNAE-Sub os, classes e ções		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
				3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
					Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	s	N	s	N	N	N	s	N	s	S	
				3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	S	N	s	N	N	N	S	N	S	S	
				3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	S	N	s	N	N	N	S	N	S	S	
				3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	ø	N	S	N	N	N	s	N	S	S	
				3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
				3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
			33.15-5		Manutenção e reparação de veículos ferroviários											
			00.40.5	3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			33.16-3	3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
					manutenção na pista											
			33.17-1	3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista Manutenção e reparação de embarcações	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
			JJ. 17-1	3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas	N.	N	N	N	N	N		N.	S	S	
					flutuantes Manutenção e reparação de embarcações para	N			N			S	N			
				3317-1/02	esporte e lazer	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			33.19-8		Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente											
				3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
		33.2			Instalação de máquinas e equipamentos											
			33.21-0		Instalação de máquinas e equipamentos industriais											
-				3321-0/00	Industriais Instalação de máquinas e equipamentos industriais	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			33.29-5		Instalação de equipamentos não especificados			.,								
					anteriormente											

						ıção	.o	g	аçãо	eresse	Interesse e Turístico	onômico	ıção	Jrbana	Urbana	
	- Estrutura d seções, divis e d		, classes e		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Int Histórico, Cultural e 1	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão L Dois	Observação
0	Divises	0	01	Cubalasas		7110	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS		ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
Seção	Divisão	Grupo	Classe	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer	ZUP S	N N	S		N	ZICHT N	S		S S		
				3329-5/01	material	5	IN	5	N	IN	N	5	N	5	S	
				3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
D					ELETRICIDADE E GÁS											
	35				ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES											
		35.1			Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica											
			35.11-5		Geração de energia elétrica											
				3511-5/01	Geração de energia elétrica	S	N	N	N	N	N	S	N	S	S	Exceto fotovoltaica, que, a nível de
				3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da	S	N	N	N	N	N	S	N	S	S	produção residencial, pode ser
				00 1 1-0/0Z	geração e transmissão de energia elétrica	3	.,	.,	- '			3		J		implantada em qualquer área.
			35.12-3	0540.000	Transmissão de energia elétrica											
			05.40.4	3512-3/00	Transmissão de energia elétrica	S	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			35.13-1	2542.4/00	Comércio atacadista de energia elétrica	S	N.		NI	NI	S		NI NI			
			35.14-0	3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica Distribuição de energia elétrica	5	N	S	N	N	5	S	N	S	S	
			35.14-0	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	S	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				3314-0/00	Produção e distribuição de combustíveis gasosos	3	IN	IN	IN	IN	IN	3	IN	3	3	
		35.2			por redes urbanas											
					Produção de gás; processamento de gás natural;											
			35.20-4		distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas											
				3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
					Distribuição de combustíveis gasosos por redes											
				3520-4/02	urbanas Produção e distribuição de vapor, água quente e	S	S	S	S	S	S	S	N	S	S	
		35.3			ar-condicionado											
			35.30-1		Produção e distribuição de vapor, água quente e ar-condicionado											
				3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	SR	N	SR	N	N	SR	S	N	S	S	
E					ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO											
	36				CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE											
	30				ÁGUA											
		36.0			Captação, tratamento e distribuição de água											
			36.00-6	3600 0/04	Captação, tratamento e distribuição de água	C	C		C	-		C				
				3600-6/01 3600-6/02	Captação, tratamento e distribuição de água Distribuição de água por caminhões	S	S S	S	S	S	S	S S	N N	S	S	
-	37			3000-0/02	ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS	3	3	3	3	3	3	3	IV	3	3	
	J,	37.0			Esgoto e atividades relacionadas											
			37.01-1		Gestão de redes de esgoto											
				3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	S	S	S	S	S	S	S	N	S	S	
			37.02-9		Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes											
				3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de	S	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
	38				redes COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE											
	30	20.4			RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS											
		38.1	20 44 4		Coleta de resíduos											
			38.11-4	3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos Coleta de resíduos não perigosos	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
			38.12-2	3011-4/00	Coleta de resíduos não perigosos Coleta de resíduos perigosos	3	IN	3	IN	IN	IV	3	IV	3	3	
			VV. 12-2	3812-2/00	Coleta de residuos perigosos Coleta de residuos perigosos	S	N	S	S	N	N	S	N	S	S	
L																

TABELA I - Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2 Códigos (seções, divisões, grupos, classes e subclasse e denominações	"C" - Dormitido: "CD" - Dormitido com rectriçãos do	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômica	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção Divisão Grupo Classe Subclas	е	ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
38.2	Tratamento e disposição de resíduos											
38.21-1	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos											
3821-1/0	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	S	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
38.22-0	Tratamento e disposição de resíduos perigosos											
3822-0/0		S	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
38.3	Recuperação de materiais											
38.31-9	Recuperação de materiais metálicos							_				
3831-9/0	Recuperação de sucatas de alumínio	SR	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
3831-9/9	' '	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
38.32-7	Recuperação de materiais plásticos											
3832-7/0		SR	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
38.39-4	Recuperação de materiais não especificados anteriormente											
3839-4/0		SR	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
3839-4/9	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	SR	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
39	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS											
39.0	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos											
39.00-5	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos											
3900-5/0	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
F	CONSTRUÇÃO											
41	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS											
41.1	Incorporação de empreendimentos imobiliários											
41.10-7	Incorporação de empreendimentos imobiliários											
4110-7/0		S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
41.2	Construção de edifícios											
41.20-4	Construção de edifícios											
4120-4/0	OBRAS DE INFRAESTRUTURA	S	N	S	N	N	SR	S	N	S	S	
42.1	Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais											
42.11-1	Construção de rodovias e ferrovias											
4211-1/0	Construção de rodovias e ferrovias	S	N	S	N	N	SR	S	N	S	S	
4211-1/0	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	S	N	S	N	N	SR	S	N	S	S	
42.12-0	Construção de obras de arte especiais											
	Construção de obras de arte especiais	S	N	S	N	N	SR	S	N	S	S	
42.13-8	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas											
4213-8/0	3	S	N	S	N	N	SR	S	N	S	S	
42.2	Obras de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por											
42.24.0	dutos Obras para geração e distribuição de energia											
42.21-9	elétrica e para telecomunicações Construção de barragens e represas para geração de			_			0-					
4221-9/0	energia elétrica	S	N	S	N	N	SR	S	N	S	S	
4221-9/0	energia elétrica	S	N	S	N	N	SR	S	N	S	S	

Códigos (s		ões, grupo denominaç	s, classes e ões	subclasses)	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Management of the state of the	ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
				4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	S	N	S	N	N	SR	S	N	S	S	
				4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	S	N	S	N	N	SR	S	N	S	S	
				4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	S	N	S	N	N	SR	S	N	S	S	
			42.22-7		Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas											
				4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	S	N	S	N	N	SR	S	N	S	S	
				4222-7/02	Obras de irrigação Construção de redes de transportes por dutos,	S	N	S	N	N	SR	S	N	S	S	
			42.23-5		exceto para água e esgoto											
				4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	S	N	S	N	S	SR	S	N	S	S	
		42.9	42.91-0		Construção de outras obras de infraestrutura Obras portuárias, marítimas e fluviais											
			42.51-0	4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais Obras portuárias, marítimas e fluviais	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			42.92-8		Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas											
				4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
				4292-8/02	Obras de montagem industrial	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
			42.99-5	1000 5/01	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	0.0		0.0		0.0	0.5					
				4299-5/01 4299-5/99	Construção de instalações esportivas e recreativas Outras obras de engenharia civil não especificadas	SR SR	N N	SR SR	N N	SR SR	SR SR	S S	N N	S	S	
	43			4200-0/00	anteriormente SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA	OIC		OIC	IN .	OIC	OIX		14	J		
	43	43.1			CONSTRUÇÃO Demolição e preparação do terreno											
		70.1	43.11-8		Demolição e preparação de canteiros de obras											
					Demolição de edifícios e outras estruturas	SR	SR	SR	SR	SR	SR	S	N	S	S	
			42 40 0	4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	SR	SR	SR	SR	SR	SR	S	N	S	S	
			43.12-6	4312-6/00	Perfurações e sondagens Perfurações e sondagens	S	S	S	S	S	SR	S	N	S	S	
			43.13-4	.0.2 0,00	Obras de terraplenagem			J								
				4313-4/00	Obras de terraplenagem	SR	SR	SR	SR	SR	SR	SR	N	SR	SR	
			43.19-3		Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente											
				4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	SR	SR	SR	SR	SR	SR	SR	N	SR	SR	
		43.2			Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções											
			43.21-5		Instalações elétricas											
				4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	S	S	S		S	S	S	N	S	S	
			43.22-3		Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração											
				4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	S	S	S	S	S	S	S	N	S	S	
				4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar	S	S	S	S	S	S	S	N	S	S	
				4322-3/03	condicionado, de ventilação e refrigeração Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	S	S	S	S	S	S	S	N	S	S	
			43.29-1		Obras de instalações em construções não	_	_	_								
			70.23-1		especificadas anteriormente											

Seylor Divisio Orașio Cales Subdissee Cales Cale	Códigos (s		es, grupos enominaçõ	, classes e s es	subclasses)	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Argu-Into Argu	Seção	Divisão	Grupo	Classe													
August December August					4329-1/01		S	S	S	S	S	S	S	N	S	S	
### ### ##############################					4329-1/02	navegação marítima, fluvial e lacustre	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4326-1109					4329-1/03	escadas e esteiras rolantes	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4329-199						de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos											
### 43.3 Obras de acebamento Set N. S. R. N.					4329-1/05		SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
14304-01 The present production of the produ					4329-1/99	especificadas anteriormente	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
433-401 Impermentilização em charsa de engenêraira civil 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430-402 430			43.3														
Installação de portas, jarelas, tetos, divisóritas e a conservição embilidos de qualquer material				43.30-4	1000 115 :												
Assistance					4330-4/01		S	S	S	SR	S	S	S	N	S	S	
439-405						armários embutidos de qualquer material											
A330-405							-										
4330-499 Outros serviços especializados para construção										SK		5		IN			
43,9						e exteriores											
A391-100 Obras de fundações S S S S S S S S S			42.0		4330-4/99		S	- 5	8	SR	S	S	5	N	5	5	
439-100			43.9	42.04.6													
A3.99-1 Servicos especifalizados para construção não especificados anteriormente specificados anteriormente especificados anteriormente sestitudas temporáries S.				43.91-6	4201 6/00	3	0	-	e	0	0	0	6	NI	0	0	
43.99-1/10 43.99-1/10 Administração de obras S S S S S S S S S					4391-0/00	,	- 3		- 3	3	3	- 3	3	IN	3	3	
A399-1/101 Administração de obras S				43.99-1													
Montagem e desmontagem de andaimes e outras S S S S S S S S S					4399-1/01	•	S	S	S	S	S	S	S	N	S	S	
## Striuturas temporarias S							c		c	C		c		NI.			
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras S. N.					4399-1/02	estruturas temporárias	0	3		3	3	3	0	IN	0	0	
4399-1/04 equipamentos pará transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras escapa para construção não escapa para construção nã					4399-1/03		S	S	S	S	S	S	S	N	S	S	
4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água SR SR SR SR SR SR SR S					4399-1/04		s	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
Serviços especializados para construção não especificados antenormente se especificados antenormentes especi																	
G COMÉRCIO, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS 45 COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS 45.11 COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS 45.11 COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS S N S N S S N S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N					4399-1/05		SR	SR	SR	SR	SR	SR	SR	N	SR	SR	
AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS AUTOMOTORES MOTOCICLETAS MOTOCICLETAS AUTOMOTORES MOTOCICLETAS M					4399-1/99	especificados anteriormente	S	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
45.1 45.11-1 Comércio de veículos automotores 45.11-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4511-1/03 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4511-1/04 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4511-1/05 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários usados 4511-1/04 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4511-1/05 Comércio por atacado de caminhões novos e usados 4511-1/05 Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados S N S N N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S	G					AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS											
45.11-1/01 Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4511-1/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados 4511-1/05 Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados 4511-1/05 Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados N S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S		45															
45.11-1/01 automotores 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos usados 4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4511-1/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados 4511-1/05 Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados 4511-1/05 Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados 4511-1/05 Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados 4511-1/05 Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados 4511-1/05 Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados 4511-1/05 Comércio por atacado de novos e usados			45.1	-													
At511-1/01 comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511-1/02 comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4511-1/03 comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4511-1/04 comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4511-1/04 comércio por atacado de caminhões novos e usados 4511-1/05 comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados 4511-1/05 comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados 6 N N N N S N N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S				45.11-1													
4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4511-1/02 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4511-1/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados 4511-1/05 Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados S N S N N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S				-TV:													
4511-1/02 4511-1/03 4511-1/03 4511-1/04 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4511-1/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados S N S N N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N					4511-1/01	utilitários novos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
4511-1/03 utilitários novos e usados 4511-1/04 Comércio por atacado de caminhões novos e usados S N S N N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N					4511-1/02		S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
4511-1/05 Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados SNNSSNNSSSNSSSNSSSNSSSNSSSNSSSNSSSNSSS					4511-1/03		S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
4511-1/05 novos e usados Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos					4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus poyos					4511-1/05		S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
4511-1/06 e usados 6 N S N N S N N S S N S S N S S N S S N S S N S S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S N S S N S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S N S S N S N S S N S N S S N S N S S N S N S S N S N S S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N S N					4511-1/06		S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	

TABELA I - Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Códigos (seções, divisões, grupos, classes e subclasses) e denominações	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção Divisão Grupo Classe Subclasse	Representantes comerciais e agentes do comércio	ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
45.12-9	de veículos automotores											
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
45.2	Manutenção e reparação de veículos automotores											
45.20-0	Manutenção e reparação de veículos automotores											
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
4520-0/03	veículos automotores Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
4520-0/08	Serviços de capotaria	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
45.3	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores											
45.30-7	Comércio de peças e acessórios para veículos											
4530-7/01	automotores Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de- ar	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
45.4	Comércio, manutenção e reparação de											
45.41-2	motocicletas, peças e acessórios Comércio por atacado e a varejo de motocicletas,											
4541-2/01	peças e acessórios Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
4541-2/02	Comércio por atacado de motocicidas e motoricas Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	s	N	s	N	N	S	S	N	s	S	
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	S	N	s	N	N	S	S	N	S	S	
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
45.42-1	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios											

- Estrutura de seções, divis e e Divisão		s, classes e		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	NZ Zona Urbanizada	Zona de Regularização Sundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	지 Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana In	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
			4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			4542-1/02	motocicletas e motonetas, peças e acessórios Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	S	S	S	N	N	S	S	N	S	S	
		45.43-9		Manutenção e reparação de motocicletas											
			4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
46				COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS											
	46.1			Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas											
		46.11-7		Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos											
			4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		46.12-5		Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos											
			4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		46.13-3		Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens											
			4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		46.14-1		Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves											
			4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		46.15-0		Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico											
			4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		46.16-8		Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem											
			4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		46.17-6		Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo											
			4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	S	N	s	N	N	S	S	N	S	S	
		46.18-4		Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente											

	- Estrutura d seções, divisõ e d		, classes e		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
_		·		4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	S	N	S	N	N	S	S	Z	S	S	
				4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			46.19-2		Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado											
				4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	S	N	S	N	N	S	S	Z	S	S	
		46.2			Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos											
			46.21-4		Comércio atacadista de café em grão											
				4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			46.22-2		Comércio atacadista de soja											
				4622-2/00	Comércio atacadista de soja	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			46.23-1		Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja											
				4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento	N	N	N	N	N	N	s	N	S	S	
				4623-1/09	associada Comércio atacadista de alimentos para animais	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
					Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não											
				4623-1/99	especificadas anteriormente Comércio atacadista especializado em produtos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		46.3			alimentícios, bebidas e fumo											
			46.31-1		Comércio atacadista de leite e laticínios											
				4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			46.32-0		Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas											
				4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	N	N	N	N	N	N	S	Ν	S	S	
				4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas Comércio atacadista de cereais e leguminosas	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				4632-0/03	beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			46.33-8		Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros											

TABELA I - Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Códigos (seções, divisões, grupos, classes e subclasses) e denominações	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	리 Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana	Observação
	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes,											
4633-8/01	tubérculos, hortaliças e legumes frescos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
46.34-6	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado											
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar Comércio atacadista de carnes e derivados de outros	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4634-6/99 46.35-4	animais Comércio atacadista de bebidas	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
46.36-2	Comércio atacadista de produtos do fumo											
4636-2/01 4636-2/02	Comércio atacadista de fumo beneficiado Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e	N N	N N	N N	N N	N N	N N	S	N N	S	S S	
46.37-1	charutos Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente											
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	N	N	N	N	N	N	s	N	S	S	
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4637-1/04 4637-1/05	similares	N	N	N N	N	N	N	S	N	S	S	
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias Comércio atacadista de sorvetes	N N	N N	N N	N N	N N	N N	S	N N	S	S	
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	N	N	N	N	N	N	S	N	s	S	
46.39-7	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral											
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
46.4	Comércio atacadista de produtos de consumo não alimentar											
46.41-9	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho											
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	

TABELA I - Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Códigos (seções, divisões, grupos, classes e subclasses) e denominações	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	X Zona de Recreio	ZOna Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	지 Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção Divisão Grupo Classe Subclasse	Comércio atacadista de artigos do vestuário e	ZUP	ZK	ZUK	ZKF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
46.42-7	acessórios											
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
46.43-5	Comércio atacadista de calçados e artigos de											
4643-5/01	viagem Comércio atacadista de calçados	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
46.44-3	viagem Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário											
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
46.45-1	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico											
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio atacadista de cosméticos, produtos de	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
46.46-0	perfumaria e de higiene pessoal											
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
46.47-8	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio atacadista de artigos de escritório e de	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4647-8/01	papelaria; livros, jornais e outras publicações Comércio atacadista de artigos de escritório e de	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4647-8/02	papelaria Comércio atacadista de livros, jornais e outras	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
46.49-4	publicações Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados											
4649-4/01	anteriormente Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	N	N	N	N	N	N	s	N	S	S	
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	N	N	N	N	N	N	s	N	S	S	
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	

	I					o o	a 8	9		· ·	6	
TABELA I - Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Códigos (seções, divisões, grupos, classes e subclasses) e denominações	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turísti	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção Divisão Grupo Classe Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
46.5	Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação											
46.51-6	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática											
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	N	N	N	N	N	N	S	N	S		
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
46.52-4	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação											
4652-4/00 46.6	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
46.61-3	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças											
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
46.62-1	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças											
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
46.63-0	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças											
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
46.64-8	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças											
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
46.65-6	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças											
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	

TABELA I - Estrutura Códigos (seções, divis e		s, classes e		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização G Peferencial	Sona de Recreio	N Zona Urbanizada	Z Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	IN Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
		46.69-9		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças											
			4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
	46.7			Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção											
		46.71-1		Comércio atacadista de madeira e produtos derivados											
			4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	N	N	Ν	N	N	N	S	N	S	S	
		46.72-9	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		46.73-7		Comércio atacadista de material elétrico											
		46.74-5	4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico Comércio atacadista de cimento	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		46.79-6	4674-5/00	Comércio atacadista de cimento Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			4679-6/02 4679-6/03	Comércio atacadista de mármores e granitos Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	N N	N N	N N	N N	N N	N N	S	N N	S	S	
			4679-6/04	Comércio atacadista de vidros, esperios e vitrais Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	N	N	N	N	N	N	s	N	S	S	
			4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	N	N	N	N	N	N	s	N	S	S	
	46.8			Comércio atacadista especializado em outros produtos											
		46.81-8		Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP											
			4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		46.82-6		Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)											
			4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		46.83-4		Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo											
			4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		46.84-2		Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos											

TABELA I - Estrutura detalhada o Códigos (seções, divisões, grupo e denominao	os, classes e ções	subclasses)	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção Divisão Grupo	Classe	Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
		4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		4684-2/02	Comércio atacadista de solventes Comércio atacadista de outros produtos químicos e	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		4684-2/99	petroquímicos não especificados anteriormente	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
	46.85-1		Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção											
		4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
	46.86-9		Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens											
		4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
	46.87-7		Comércio atacadista de resíduos e sucatas	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
	·	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
	46.89-3		Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente											
		4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Ν	Z	N	N	N	N	s	N	S	S	
46.9			Comércio atacadista não especializado											
	46.91-5		Comércio atacadista de mercadorias em geral,											
			com predominância de produtos alimentícios											
		4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
	46.92-3		Comércio atacadista de mercadorias em geral,											
			com predominância de insumos agropecuários											
		4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
	46.93-1		Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários											
		4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
47			COMÉRCIO VAREJISTA											
47.1			Comércio varejista não especializado											
	47.11-3		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados											
		4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	S	Ν	S	Z	N	S	S	N	S	S	
	47.12-1		Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns											

	seções, divis		a CNAE-Sub s, classes e s ões Classe		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Z Sona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	স Zona Especial de Interesse ত Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	IN Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
				4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			47.13-0		Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios											
				4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (<i>Duty free</i>)	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				4713-0/05	Lojas francas (<i>Duty Free</i>) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		47.2			Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo											
			47.21-1		Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes											
				4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			47.22-9		Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias											
				4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				4722-9/02	Peixaria	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			47.23-7		Comércio varejista de bebidas			_					N	S	S	
			47.04.5	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			47.24-5	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	S	N	S	N	N	S	S	N N	S	S	
			47.29-6	4724-3700	Comércio varejista de frotintutgranjenos Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo	3	IN	3	IN .	N	3	3	N .		3	
				4729-6/01	Tabacaria	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	S	N	s	N	N	S	S	N	S	S	
		47.3			Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores											
			47.31-8		Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores											
				4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			47.32-6	1=06 -1	Comércio varejista de lubrificantes											
		47.4		4732-6/00		S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		47.4	47.41-5		Comércio varejista de material de construção Comércio varejista de tintas e materiais para											
				4741-5/00	pintura Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			47.42-3	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico	3	IV	3	IV	IN	3	3	IV	3	3	
			-11.74-V	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			47.43-1	0.00	Comércio varejista de vidros											
				4743-1/00	Comércio varejista de vidros	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			47.44-0		Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção											
<u> </u>				4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	

	- Estrutura d seções, divis e d		, classes e		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
				4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				4744-0/06		S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
					Comércio varejista de pedras para revestimento Comércio varejista de materiais de construção em								IN			
				4744-0/99	geral	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
					Comércio varejista de equipamentos de											
		47.5			informática e comunicação; equipamentos e											
					artigos de uso doméstico											
					Comércio varejista especializado de equipamentos											
			47.51-2		e suprimentos de informática											
				4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			47.52-1		Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação											
				4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			47.53-9		Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo											
				4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			47.54-7		Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação											
				4754-7/01	Comércio varejista de móveis	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			47.55-5		Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho											
				4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			47.56-3		Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios											
				4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			47.57-1		Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação											
				4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			47.59-8		Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente											
				4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	S	N	s	N	N	S	S	N	S	S	
				4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	

- Estrutura d eções, divisõ e d Divisão		classes e		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido Comércio varejista de artigos culturais,	Zona de Urbanização Peferencial	NZ Zona de Recreio	N Zona Urbanizada	Zona de Regularização H Fundiária	Zona Especial de Interesse	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	N Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação A Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
	47.6			recreativos e esportivos											
		47.61-0		Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria											
			4761-0/01	Comércio varejista de livros	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		47.62-8		Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas									S	S	
			4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		47.63-6		Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos											
			4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
	47.7			Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos											
		47.71-7		Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário											
			4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários Comércio varejista de cosméticos, produtos de	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		47.72-5		perfumaria e de higiene pessoal											
			4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		47.73-3		Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos											
 		47.74-1	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de artigos de óptica	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
	47.8			Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados											
		47.81-4		Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios											
			4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		47.82-2		Comércio varejista de calçados e artigos de viagem											
			4782-2/01	Comércio varejista de calçados	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		47.83-1	4700 4/04	Comércio varejista de jóias e relógios		N.									
				Comércio varejista de artigos de joalheria	S	N	S	N	N	S	S	N N	S	S	
			4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	

Códigos (s		ŏes, grupos Ienominaçõ	s, classes e : óes	subclasses)	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	Comércio versitata de séa listiafaita de natrálea	ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
			47.84-9		Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)											
				4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			47.85-7	4705 7/04	Comércio varejista de artigos usados	0		0				0			0	
				4785-7/01 4785-7/99	Comércio varejista de antiguidades Comércio varejista de outros artigos usados	S	N N	S S	N N	N N	S	S S	N N	S	S	
			47.89-0	4705-1100	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente	Ü		0	IX.	IN .	Ü		IX.		J	
				4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
<u> </u>				4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte Comércio varejista de animais vivos e de artigos e	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				4789-0/04	alimentos para animais de estimação Comércio varejista de produtos saneantes	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				4789-0/05	domissanitários	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		47.9			Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista											
			47.90-3		Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista											
Н					TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO											
	49				TRANSPORTE TERRESTRE											
		49.1	49.11-6		Transporte ferroviário e metroferroviário Transporte ferroviário de carga											
			49.11-0	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga Transporte ferroviário de carga	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
			49.12-4		Transporte metroferroviário de passageiros											
				4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				4912-4/03	Transporte metroviário	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
		49.2			Transporte rodoviário de passageiros											
			49.21-3		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana											
				4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
				4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
			49.22-1		Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional											
				4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
				4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	

	T						0	0				
TABELA I - Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Códigos (seções, divisões, grupos, classes e subclasses) e denominações	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístic	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção Divisão Grupo Classe Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
49.23-0	Transporte rodoviário de táxi											
4923-0/01	Serviço de táxi	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
49.24-8	Transporte escolar	SR	NI.	e D	NI	NI	N	S	NI.	S	-	
4924-8/00	Transporte escolar Transporte rodoviário coletivo de passageiros,	SK	N	SR	N	N	N	5	N	5	S	
49.29-9	sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente											
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
49.3	Transporte rodoviário de carga											
49.30-2	Transporte rodoviário de carga											
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
49.4 49.40-0	Transporte dutoviário Transporte dutoviário											
4940-0/00	Transporte dutoviário	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
49.5	Trens turísticos, teleféricos e similares	UI V		J1 (3				
49.50-7	Trens turísticos, teleféricos e similares											
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	SR	N	SR	N	N	SR	S	N	S	S	
50	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO											
50.1	Transporte marítimo de cabotagem e longo curso											
50.11-4	Transporte marítimo de cabotagem											
	Transporte marítimo de cabotagem - Carga	N	N	N	N	N	N N	N	N	N N	N	
50.12-2	Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros Transporte marítimo de longo curso	N	N	N	N	N	IN	N	N	N	N	
50.12-2	Transporte marítimo de longo curso - Carga	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
5012-2/02		N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
50.2	Transporte por navegação interior											
50.21-1	Transporte por navegação interior de carga											
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
50.22-0	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares											

	TABELA I - Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Códigos (seções, divisões, grupos, classes e subclasses e denominações	garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
State Stat	Seção Divisão Grupo Classe Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
International content to traversial		linhas regulares, municipal, exceto travessia Transporte por navegação interior de passageiros em											
Sociation Nonequation of spotor meritime No.		internacional, exceto travessia											
Signature Sign													
8039-102													
S03-103 Service of rehocadories empuradores N N N N N N N N N N N N N N N N N N													
Substitute													
S091-201 Transporte por nevegação de travessia, municipal N N N N N N N N N N N N N N N N N N		·	.,4	- N	1.1	.,4	, v	IV	. 1	.,4	.,4	14	
Solid Soli													
Transported principal, interesticated in interestication int			N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
Transportes aquavidation and especificados atteriormente		Transporte por navegação de travessia,		N	N					N			
S098-809	50.99-8	Transportes aquaviários não especificados											
Signature Sign	5099-8/01		N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
St. TRANSPORTE AÉREO Transporte aéreo de passageiros regular St. St.		Outros transportes aquaviários não especificados											
St.11-10	51	-											
Still-100 Transporte aéree de passagérios regular SR N SR N N N N N S N S S S Still-129 Still-190 Stil	51.1	Transporte aéreo de passageiros											
S112-99	51.11-1	Transporte aéreo de passageiros regular											
Service de taix aéree e locação de aeronaves com tripulação SR N SR N N N N S N S S S S S S S S	5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
Sil Sil	51.12-9												
S112-099	5112-9/01	tripulação	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
S1.20-0		não regular	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
St.20-0/00 Transporte espacial SR N SR N N N S N S S		·											
St.30			0.0										
S1.30-7		·	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
S130-7/00													
S2			N	N	N	N	N	N	<u> </u>	N	9	9	
S2.11		ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES									J	J	
S2.11-70	52.1												
S211-7/01													
Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis SR N SR N N N N S N S S S		Armazéns gerais - emissão de warrant											
SZ 1-1/199 armazéns gerais e guarda-móveis SR	5211-7/02		SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
S212-5/00 Carga e descarga SR N SR N N N N S N S S		armazéns gerais e guarda-móveis	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
S2.21			0-										
Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados Serviç		0 0	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	<u> </u>
Serviços relacionados													
Serviços relacionados SR N SR N N N SR SR S		serviços relacionados											
Terminais rodoviários e ferroviários SR N SR N N N S N S S		serviços relacionados	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
52.23-1 Estacionamento de veículos SR N SR N N SR S N S S			SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
5223-1/00 Estacionamento de veículos SR N SR N N SR S N S S			JI.		511			-	<u> </u>				
			SR	N	SR	N	N	SR	S	N	S	S	
52.29-0 Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente		Atividades auxiliares dos transportes terrestres											

TABELA I - Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Códigos (seções, divisões, grupos, classes e subclasses) e denominações Seção Divisão Grupo Classe Subclasse	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	X Zona de Recreio	ZOna Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse	제 Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana L Um	Zona de Expansão Urbana	Observação
	Servicos de apoio ao transporte por táxi, inclusive											
5229-0/01	centrais de chamada	S	N	S	N	N	SR	S	N	S	S	
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	SR	N	SR	S	N	N	S	N	S	S	
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	SR	N	SR	S	N	N	S	N	S	S	
52.3	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários											
52.31-1	Gestão de portos e terminais			_								
5231-1/01 5231-1/02	Administração da infraestrutura portuária Atividades do Operador Portuário	S S	N N	S S	N N	N N	S	S	N N	S	S S	
5231-1/02	Gestão de terminais aquaviários	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
52.32-0	Atividades de agenciamento marítimo	Ŭ		Ü	- ''				- '		Ü	
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	S	N	S	N	N	S	S	N	N	N	
52.39-7	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários											
	não especificadas anteriormente	N.										
5239-7/01	Serviços de praticagem Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
5239-7/99	especificadas anteriormente	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	
52.4	Atividades auxiliares dos transportes aéreos											
52.40-1	Atividades auxiliares dos transportes aéreos											
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto	SR	Ν	SR	N	N	Z	S	N	S	S	
02.10.1100	operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	0.1	.,	0.1	• • •		.,				Ŭ	
52.5	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga											
52.50-8	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga											
5250-8/01	Comissaria de despachos	SR	N	SR	N	N	SR	S	N	S	S	
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	SR	N	SR	N	N	SR	S	N	S	S	
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	SR	N	SR	N	N	SR	S	N	S	S	
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	SR	N	SR	N	N	SR	S	N	S	S	
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	SR	N	SR	N	N	SR	S	N	S	S	
53	CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA											
53.1	Atividades de Correio											
53.10-5	Atividades de Correio Atividades do Correio Nacional	S	N	SR	N	N	SR	S	N	S	S	
	Atividades do Correio Nacional Atividades de franqueadas e permissionárias do					N						
5310-5/02	Correio Nacional	S	Ν	SR	N	N	SR	S	N	S	S	
53.2	Atividades de malote e de entrega											
53.20-2	Atividades de malote e de entrega											
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	S	N	SR	N	N	SR	S	N	S	S	
5320-2/02		S	N	SR	N	N	SR	S	N	S	S	
1	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO											
55	ALOJAMENTO											
55.1	Hotéis e similares											
55.10-8 5510-8/01	Hotéis e similares Hotéis	S	N	SR	N	N	SR	S	N	S	S	
5510-8/02	Apart-hotéis	S	N	SR	N	N	SR	S	N	S	S	
5510-8/03	Motéis	S	N	SR	N	N	SR	S	N	S	S	
55.9	Outros tipos de alojamento não especificados											
	anteriormente											

	l - Estrutura c (seções, divis e e		, classes e		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
			55.90-6		Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente											
				5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	S	N	SR	N	N	SR	S	N	S	S	
				5590-6/02 5590-6/03	Campings Pensões (alojamento)	S	N N	SR SR	N N	N N	SR SR	S S	N N	S	S S	
					, ,											
				5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	S	N	SR	N	N	SR	S	N	S	S	
	56	56.1			ALIMENTAÇÃO Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas											
			56.11-2		Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas											
				5611-2/01	Restaurantes e similares	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			56.12-1		Serviços ambulantes de alimentação								N	S	S	
				5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		56.2			Serviços de <i>catering,</i> bufê e outros serviços de comida preparada											
			56.20-1		Serviços de <i>catering,</i> bufê e outros serviços de comida preparada											
				5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	S	N	s	N	N	SR	S	N	S	S	
				5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	s	N	s	N	N	SR	S	N	S	S	
				5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	S	N	S	N	N	SR	S	N	S	S	
				5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	S	N	S	N	N	SR	S	N	S	S	
J					INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO											
	58	58.1			EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição											
			58.11-5		Edição de livros											
				5811-5/00	Edição de livros	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			58.12-3	5812-3/01	Edição de jornais Edição de jornais diários	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
					Edição de jornais diários Edição de jornais não diários	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		-	58.13-1		Edição de revistas											
				5813-1/00	Edição de revistas Edição de cadastros, listas e outros produtos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			58.19-1		gráficos											
				5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		58.2			Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações											
			58.21-2	F004 0/0-	Edição integrada à impressão de livros											
			58.22-1	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros Edição integrada à impressão de jornais	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			58.23-9	5823 0/00	Edição integrada à impressão de revistas Edição integrada à impressão de revistas	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				3023-9/00	Luição integrada a impressão de revistas	3	IV	ა	IN	IN	<u> </u>	3	IN	3	3	

	l - Estrutura (seções, divis e		s, classes e		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
			58.29-8		Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos											
				5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	s	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
	59				ATIVIDADES CINEMATOGRÁFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA											
		59.1			Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão											
			59.11-1		Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão											
				5911-1/01	Estúdios cinematográficos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				5911-1/02	Produção de filmes para publicidade Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				5911-1/99	de programas de televisão não especificadas anteriormente	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			59.12-0		Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão											
				5912-0/01	Serviços de dublagem	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			59.13-8		Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão											
				5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	S	S	S	N	N	S	S	N	S	S	
			59.14-6	5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica Atividades de exibição cinematográfica	S	S	S	N	N	S	S	N	S	S	
				3914-0/00	Atividades de gravação de som e de edição de	3	3	3	IN	IN	3	3	IN	3	3	
		59.2			música Atividades de gravação de som e de edição de											
			59.20-1		música											
				5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
	60				ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO											
		60.1	60.10-1		Atividades de rádio Atividades de rádio											
-			00.10-1	6010-1/00	Atividades de rádio	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		60.2		3313-1700	Atividades de televisão	3		J				,				
			60.21-7		Atividades de televisão aberta											
				6021-7/00	Atividades de televisão aberta	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			60.22-5		Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura											
				6022-5/01	Programadoras	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
	61				TELECOMUNICAÇÕES											
		61.1			Telecomunicações por fio											
		-	61.10-8		Telecomunicações por fio											
				6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	

Códigos (se		es, grupos enominaçõ	, classes e s es	subclasses)	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
				6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		61.2			Telecomunicações sem fio											
			61.20-5		Telecomunicações sem fio											
				6120-5/01	Telefonia móvel celular	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não	S	N	s	N	N	S	S	N	S	S	
				0.20 0.00	especificados anteriormente						Ŭ		- ' '			
		61.3			Telecomunicações por satélite											
			61.30-2	6120 2/00	Telecomunicações por satélite	S	NI.	-	NI NI	NI			NI.			
		61.4		6130-2/00	Telecomunicações por satélite Operadoras de televisão por assinatura	3	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		01.4			·											
			61.41-8		Operadoras de televisão por assinatura por cabo											
				6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			61.42-6		Operadoras de televisão por assinatura por micro-											
			61.42-6		ondas											
				6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro- ondas	S	N	s	Ν	N	S	S	N	S	S	
			61.43-4		Operadoras de televisão por assinatura por satélite											
				6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		61.9			Outras atividades de telecomunicações											
			61.90-6		Outras atividades de telecomunicações											
				6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
	62				especificadas anteriormente ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO											
		62.0			Atividades dos serviços de tecnologia da											
					informação Desenvolvimento de programas de computador											
			62.01-5		sob encomenda											
				6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
					encomenda				N							
				6201-5/02	Web desing	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			62.02-3		Desenvolvimento e licenciamento de programas											
					de computador customizáveis											
				6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
					Desenvolvimento e licenciamento de programas											
			62.03-1		de computador não customizáveis											
				0000 4/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de	0	N.	_	N	N		0	N			
				6203-1/00	computador não customizáveis	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			62.04-0		Consultoria em tecnologia da informação											
				6204-0/00	, ,	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			62.09-1		Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação											
				6200 4/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em	S	NI.	S	N	N		S	N		-	
				6209-1/00	tecnologia da informação	3	N	3	N	N	S	S	N	S	S	
	63				ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO											
		63.1			Tratamento de dados, hospedagem na Internet e outras atividades relacionadas											

### Trataments de dades, provederes de serviços de algolicação e serviços de hospedagem en inferente de dades, provederes de serviços de algolicação e serviços de hospedagem en inferente de dades de control de control de dades de control de control de dades de control de		- Estrutura c eções, divis e d Divisão		, classes e		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização T	Zona de Recreio	N Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	지 Zona Especial de Interesse 표 Histórico, Cultural e Turístico	지 Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
63.19.4				63.11-9		, ·											
Sample S					6311-9/00	aplicação e serviços de hospedagem na Internet	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
63.9				63.19-4		de informação na Internet											
S.39					6319-4/00	informação na Internet	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
6391-700 Agéncias de noticias S. N. S. N. N. S. S. N. S. S.			63.9	63 91-7		informação											
Cutras attividades de prestação de serviços de Informação não especificadas anteriormente Cutras attividades de prestação de serviços de Informação não especificadas anteriormente S. N. S. N. N. S. S. N. S. S.				00.51-7	6391-7/00	•	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
No.				63.99-2	5557 1760	Outras atividades de prestação de serviços de	J			.,							
Name					6399-2/00	informação não especificadas anteriormente	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
Section Sect	к					SERVIÇOS RELACIONADOS											
64.10-7		64															
64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2 64.2			64.1														
Section				64.10-7	0440 7/00				_								
64.21-20			64.0		6410-7/00		S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
642.2-10 Bancos comerciais S N S N N S S N N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S			64.2	64.04.0		·											
64.22-1				64.21-2	6421.2/00		9	N	9	N	N	9	9	N	9	-	
64.23-9				64 22-1	0421-2/00		- 3	IN	- 3	14	14	3	3	IN	3	- 3	
Calixas económicas S				U-1.22 I	6422-1/00		S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
Crédito cooperativo				64.23-9													
6424-7/02 Bancos coperativos S N S N N S S N S S S S S S S S S S					6423-9/00	Caixas econômicas	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
6424-7/02 Cooperativas centrais de crédito S N S N N S S N S S				64.24-7		Crédito cooperativo											
6424-7/03 Cooperativas de crédito mútuo S N S N N S S N S S																	
6424-7/04 Cooperativas de crédito rural S N S N N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S						'											
Intermediação não monetária - outros Intermediação não monetária - outros Instrumentos de captação Intermediação não monetária - outros Instrumentos de captação Instrumentos I																	
Second S					6424-7/04		S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
Bancos múltiplos, sem carteira comercial S N S N N S S N S S			64.3	04.04.0		instrumentos de captação											
64.32-8				64.31-0	6424 0/00		C	N.I	c	NI	N		6	N	-		
6432-8/00 Bancos de investimento S N S N N S S N S S				64 32-R	043 1-0/00		3	IN	ૅ	IV	IN	3	3	IN	3	3	
G4.33-6				U-1.34-0	6432-8/00		S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
6433-6/00 Bancos de desenvolvimento S N S N N S S N S S				64.33-6	3102 0,00		Ü		Ü								
G4.34-4/00 Agências de fomento S N S N N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S					6433-6/00		S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
G4.35-2				64.34-4													
6435-2/01 Sociedades de crédito imobiliário S N S N N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N					6434-4/00	Ü	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
6435-2/02 Associações de poupança e empréstimo S N S N N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N				64.35-2													
6435-2/03 Companhias hipotecárias S N S N N S S S S S S S S S S S S S S																	
64.36-1 Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras 6436-1/00 Sociedades de crédito, financiamento e investimento - S N S N N S S																	
6436-1/00 Sociedades de crédito, financiamento e investimento - S N S N N S S S S S S S S S S S S S S				64.36-1	U430-Z/U3	Sociedades de crédito, financiamento e	3	IN	3	IN	IN	3	3	IV	3	3	
					6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento -	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				64.37-9										N	S	S	
6437-9/00 Sociedades de crédito ao microempreendedor S N S N N S S S S S				J V	6437-9/00		S	N	S	N	N	S	S				

TABELA I - Estrutura detalhada da CNAE-Subclasses 2.3 Códigos (seções, divisões, grupos, classes e subclasses e denominações	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção Divisão Grupo Classe Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
64.38-7	Bancos de câmbio e outras instituições de											
	intermediação não monetária		N.		NI NI	NI NI			N			
6438-7/01	Bancos de câmbio Outras instituições de intermediação não monetária	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
6438-7/99	não especificadas anteriormente	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
64.4	Arrendamento mercantil											
64.40-9	Arrendamento mercantil											
6440-9/00	Arrendamento mercantil	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
64.5	Sociedades de capitalização											
64.50-6	Sociedades de capitalização	0		0	N.							
6450-6/00	Sociedades de capitalização	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
64.6	Atividades de sociedades de participação Holdings de instituições financeiras											
	Holdings de instituições financeiras	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
64.62-0	Holding's de instituições não financeiras											
6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
64.63-8	Outras sociedades de participação, exceto											
	holdings			_								
6463-8/00		S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
64.70-1	Fundos de investimento Fundos de investimento											
	Fundos de investimento, exceto previdenciários e											
6470-1/01	imobiliários	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
64.9	Atividades de serviços financeiros não											
04.04.0	especificadas anteriormente											
64.91-3 6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring Sociedades de fomento mercantil - factoring	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
64.92-1	Securitização de créditos	0	14	0	- 14	- 14	J		N	S	S	
6492-1/00	Securitização de créditos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
64.93-0	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos											
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
64.99-9	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente											
6499-9/01	Clubes de investimento	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
6499-9/02 6499-9/03	Sociedades de investimento Fundo garantidor de crédito	S	N N	S S	N N	N N	S S	S S	N N	S	S	
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	S	N	S	N	N	S	S	N N	S	S	
6499-9/05		S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não	S	N	S			c	S	N	c	c	
6499-9/99	especificadas anteriormente	3	IN	3	N	N	3	3	IV	3	3	
65	SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE											
65.1	Seguros de vida e não vida											
65.11-1	Seguros de vida				N.							
6511-1/01 6511-1/02	Sociedade seguradora de seguros vida Planos de auxílio-funeral	S	N N	S S	N N	N N	S	S S	N N	S	S	
65.12-0	Seguros não vida	3	IN	3	IN	IN	3	3	IV	3	3	
65.12-0/00		S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
65.2	Seguros-saúde											
65.20-1	Seguros-saúde											
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
65.3	Resseguros											

TABELA I - Estrutura detalhada d Códigos (seções, divisões, grupo e denominaç Seção Divisão Grupo	s, classes e		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	NZ Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse	제 Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana 	Zona de Expansão Urbana	Observação
Seção Divisão Grupo	65.30-8	Jubciasse	Pagagaruran	201	ZIV	2011	ZIVI	ZLIJ	ZICITI	ZIL	2FA	20-1	20-11	
	65.30-8	0520 0/00	Resseguros		N.I	_	NI.	NI NI			NI.			
CF 4		6530-8/00	Resseguros	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
65.4	05.44.0		Previdência complementar											
	65.41-3	6541-3/00	Previdência complementar fechada		N.I	_	NI.	NI NI			NI.			
	65.42-1	0041-3/00	Previdência complementar fechada Previdência complementar aberta	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
	05.42-1	6542-1/00	Previdencia complementar aberta	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
65.5		6542-1/00	Planos de saúde	3	IN	ૅ	IN	IN	3	3	IN	3	3	
65.5	65.50-2		Planos de saúde											
	00.00-2	6550-2/00	Planos de saúde	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
66		6550-2/00	ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE	3	IN	3	IN	IN	3	3	IN	3	3	
66.1			Atividades auxiliares dos serviços financeiros											
	66.11-8		Administração de bolsas e mercados de balcão organizados											
			Bolsa de valores	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		6611-8/02	Bolsa de mercadorias	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			Bolsa de mercadorias e futuros	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
	66.12-6		Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias											
		6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		6612-6/03	Corretoras de câmbio	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
	00.40.4	6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
	66.13-4	6612 4/00	Administração de cartões de crédito	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		6613-4/00	Administração de cartões de crédito Atividades auxiliares dos serviços financeiros não	3	IN	ૅ	IN	IN	3	3	IN	3	3	
	66.19-3	0040 2/04	especificadas anteriormente	0	N.	0	N	NI.	0	0	NI.	0		
		6619-3/01 6619-3/02	Serviços de liquidação e custódia	S	N N	S S	N N	N N	S	S S	N N	S	S	
		6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras Representações de bancos estrangeiros	S	N N	S	N N	N	S	S	N N	S	S S	
		6619-3/04	Caixas eletrônicos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
66.2			Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde											
	66.21-5	-	Avaliação de riscos e perdas											
		6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			Auditoria e consultoria atuarial	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
	66.22-3		Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde											
		6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	S	N	s	N	N	S	S	N	S	S	
	66.29-1		Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente											
		6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	

	- Estrutura d seções, divisõ e d Divisão		classes e		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	X Zona de Recreio	ZOna Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse	Zona Especial de Interesse	제 Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Coguc	Dividuo	66.3	Glabbo	Cubolucco	Atividades de administração de fundos por contrato ou	20.				22.0			2.71	2201	220 11	
			66.30-4		comissão Atividades de administração de fundos por contrato ou											
				6630-4/00	comissão Atividades de administração de fundos por contrato ou	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
L				0030-4/00	comissão ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	5	IN	3	IN	IN	3	3	IN	3	3	
	68				ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS											
-		68.1	60 40 0		Atividades imobiliárias de imóveis próprios											
-			68.10-2	6810-2/01	Atividades imobiliárias de imóveis próprios Compra e venda de imóveis próprios	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		68.2			Atividades imobiliárias por contrato ou comissão											
			68.21-8		Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis											
				6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			68.22-6		Gestão e administração da propriedade imobiliária											
				6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
М					ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS											
	69				ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA											
		69.1			Atividades jurídicas											
			69.11-7		Atividades jurídicas, exceto cartórios			_								
				6911-7/01	Serviços advocatícios	S	N N	S S	N N	N N	S	S	N N	S	S	
				6911-7/02 6911-7/03	Atividades auxiliares da justiça Agente de propriedade industrial	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			69.12-5	30111700	Cartórios		.,	Ŭ					N	S	S	
				6912-5/00	Cartórios	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		69.2			Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária											
			69.20-6		Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária											
				6920-6/01	Atividades de contabilidade	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		-		6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	S	N	s	N	N	S	S	N	S	S	
	70	-			ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL											
		70.1			Sedes de empresas e unidades administrativas locais											
			70.10-7		Sedes de empresas e unidades administrativas locais											
		70.2			Atividades de consultoria em gestão empresarial											
			70.20-4		Atividades de consultoria em gestão empresarial											
-					Atividades de consultoria em gestão empresarial,			_								
				7020-4/00	exceto consultoria técnica específica	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	

Códigos (se		ŏes, grupos lenominaçõ	, classes e s es	subclasses)	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse	SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA;	ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
	71				TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS											
		71.1			Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas											
			71.11-1	7111 1/00	Serviços de arquitetura Serviços de arquitetura	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			71.12-0	7111-1/00	Serviços de arquitetura Serviços de engenharia	5	IN	5	IN	IN	5	- 5	IN	5	5	
			711.12 0	7112-0/00	Serviços de engenharia	S	N	S	N	N	S	S	N	S		
			71.19-7		Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia											
				7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				7119-7/02	Atividades de estudos geológicos Serviços de desenho técnico relacionados à	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				7119-7/03	arquitetura e engenharia	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		71.2			Testes e análises técnicas											
			71.20-1		Testes e análises técnicas											
	72			7120-1/00	Testes e análises técnicas PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
	12				Pesquisa e desenvolvimento experimental em											
		72.1			ciências físicas e naturais Pesquisa e desenvolvimento experimental em											
			72.10-0	7210-0/00	ciências físicas e naturais Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		72.2		7210-0/00	físicas e naturais Pesquisa e desenvolvimento experimental em	3	IN	3	IN	IN	3	<u> </u>	IN	3		
					ciências sociais e humanas Pesquisa e desenvolvimento experimental em											
			72.20-7		ciências sociais e humanas Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências			_								
				7220-7/00	sociais e humanas	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
	73	70.4			PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO											
		73.1	73.11-4		Publicidade Agências de publicidade											
			70.11-4	7311-4/00	Agências de publicidade	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			73.12-2		Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação											
				7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			73.19-0	7240 0/04	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente	C	h1		N.	. N			h.			
-					Criação de estandes para feiras e exposições Promoção de vendas	S	N N	S S	N N	N N	S	S S	N N	S	S	
				7319-0/02	Marketing direto	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				7319-0/04	Consultoria em publicidade	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		72.0		7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
-		73.2	73.20-3		Pesquisas de mercado e de opinião pública Pesquisas de mercado e de opinião pública											
			10.20-0	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
	74				OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS											
<u> </u>		74.1			Design e decoração de interiores											

Seção Divisão Criação Subclasse Table Tabl	Códigos (s		ões, grupos denominaçõ	, classes e : es	subclasses)	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
7410-020	Seção	Divisão	Grupo		Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
T410-2030 Sering de produkto S. N. S. N. S. S. N. S. S. N. S.				74.10-2					_								
7410-299																	
74.20					7410-2/03	Desing de produto	S	N	S	N	S	S	S	N	S	S	
T420-00					7410-2/99	'	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
Advidades de produção de fotografias exceto afresa e S N S N N S S N S S			74.2														
Submarina Subm				74.20-0													
Name					7420-0/01		S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
T420-005 Filmagem de festas e eventos S. N. S. N. N. S. S. N					7420-0/02		S	N	S	N	N	S	S	N	S	s	
7420-005					7420-0/03	Laboratórios fotográficos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
Alividades profissionals, cientificas e técnicas não especificades anteriormente Alividades profissionals e ternalogo e similares S. N. S. N. N. S. S. N.																	
TA90-11					7420-0/05		S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
Asyu-1			74.9														
Page				74 00 4													
T490-1/02 Escafardria e mergulho				74.90-1		especificadas anteriormente											
T490-1/03																	
April					7490-1/02		S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
Astronometric profit					7490-1/03		S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
Agenciamento de profissionals para atividades para dividades S N S N N S S N N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S					7490-1/04		S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
T490-1/99					7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
75.0					7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
75.0		75															
75.00-1			75.0														
N Atividades veterinárias S N S N N S S N S S				75.00-1													
N					7500-1/00		S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
ALUGUÉIS NÃO IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE	N					ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS											
77.11 Locação de meios de transporte sem condutor 77.11-0 Locação de automóveis sem condutor 77.19-5 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor 77.19-5 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor 77.19-5 SR N SR N N SR S N S S 77.19-5 100-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-00-		77				ALUGUÉIS NÃO IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE											
77.11-0 Locação de automóveis sem condutor 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor RT.19-5 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor T719-5/01 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos T719-5/02 Locação de aeronaves sem tripulação RT.19-5/99			77.4														
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor 77.19-5 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor 7719-5/01 Cocação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 7719-5/02 Locação de aeronaves sem tripulação 7719-5/99 Cocação de aeronaves sem tripulação 7719-5/99 Cocação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.2 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos R N SR N N SR S N S S S S S S S S S S S			//.1	77 11 0		·											
T7.19-5 Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor T719-5/01 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos T719-5/02 Locação de aeronaves sem tripulação T719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor T7.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos				77.11-0	7711-0/00	,	SP	N	SP	N	N	SP	S	N	S	S	
atutomoveis, sem condutor 7719-5/01 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 7719-5/02 Locação de aeronaves sem tripulação 8R N SR N N SR S N S S 7719-5/99 Locação de aeronaves sem tripulação 8R N SR N N SR S N S S 100-02-03-04 de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 8R N SR N N SR S N S S 7719-5/99 Aluguel de objetos pessoais e domésticos 77.21-7 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos				77.19-5	7717-0700	Locação de meios de transporte, exceto	OI (.,	OI C		.,	- CIT	,				
T719-5/02 Locação de aeronaves sem tripulação SR N SR N N SR S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S S N S					7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para	SR	N	SR	N	N	SR	S	N	S	S	
7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos 77.21-7 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos																	
especificados anteriormente, sem condutor 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos 77.21-7 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos					7/19-5/02		SR	N	SR	N	N	SR	S	N	S	S	
77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos 77.21-7 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos					7719-5/99		SR	N	SR	N	N	SR	S	N	S	S	
77.21-7 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos			77.2														
				77.21-7		, ,											
7721-7/00 [Aluque] de equipamentos recreativos e esportivos S N S S N S S N S S					7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
77.22-5 Aluguel de fitas de video, DVDs e similares				77.22-5					,								
7722-5/00 Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares S N S N N S S S S					7722-5/00		S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
77.23-3 Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios				77 23-3													
7723-3/00 Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios S N S N S S S S S				77.23-3	7723-3/00	•		N	S	N	N	S	S	N	S	S	

	- Estrutura d eções, divise e d Divisão		, classes e		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	N Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse	제 Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana	Observação
Coyuc	2	о. про		•	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não											
			77.29-2		especificados anteriormente											
				7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				7729-2/02	doméstico e pessoal; instrumentos musicais	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				7729-2/03	Aluguel de material médico	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		77.3			Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador											
			77.31-4		Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador											
				7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
			77.32-2		Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador											
				7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
				7732-2/02	Aluguel de andaimes	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
			77.33-1		Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório											
				7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			77.39-0		Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente											
				7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	N	N	N	N	N	N	S	N	S	S	
				7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	SR	N	SR	N	N	S	S	N	S	S	
				7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
				7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	SR	N	SR	N	N	Z	S	N	S	S	
		77.4			Gestão de ativos intangíveis não financeiros											
			77.40-3	7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros Gestão de ativos intangíveis não financeiros	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
	78			1170-0100	SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO	3	IN	J	IN	- 1	3	3	- "	3		
	18				DE OBRA											
		78.1	78.10-8		Seleção e agenciamento de mão de obra Seleção e agenciamento de mão de obra											
			7 0. 10-0	7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		78.2			Locação de mão de obra temporária											
			78.20-5	7820-5/00	Locação de mão de obra temporária Locação de mão de obra temporária	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		78.3		1020-0100	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	J	.,					,				
			78.30-2		Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros											
				7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	S	N	s	N	N	S	S	N	s	S	
	79				AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS											
		79.1			Agências de viagens e operadores turísticos											
			79.11-2	7044 0/05	Agências de viagens							-				
			79.12-1	7911-2/00	Agências de viagens Operadores turísticos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
J																

	- Estrutura d eções, divisĉ e d		, classes e		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
				7912-1/00	Operadores turísticos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		79.9			Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente											
					Serviços de reservas e outros serviços de turismo											
			79.90-2		não especificados anteriormente											
				7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
	80				especificados anteriormente ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E											
					INVESTIGAÇÃO Atividades de vigilância, segurança privada e											
		80.1			transporte de valores											
			80.11-1		Atividades de vigilância e segurança privada											
				8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
					Serviços de adestramento de cães de guarda	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			80.12-9		Atividades de transporte de valores											
				8012-9/00	Atividades de transporte de valores	S	S	S		S	S	S	N	S	S	
		80.2			Atividades de monitoramento de sistemas de											
		00.2			segurança											
			80.20-0		Atividades de monitoramento de sistemas de segurança											
				2222 2124	Atividades de monitoramento de sistemas de			_			_			_		
				8020-0/01	segurança eletrônico	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		80.3			Atividades de investigação particular											
			80.30-7		Atividades de investigação particular											
				8030-7/00	Atividades de investigação particular	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
	81				SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS											
		81.1			Serviços combinados para apoio a edifícios											
			04.44.7		Serviços combinados para apoio a edifícios,											
			81.11-7		exceto condomínios prediais Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto											
				8111-7/00	condomínios prediais	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			81.12-5		Condomínios prediais											
				8112-5/00	Condomínios prediais	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		81.2			Atividades de limpeza											
			81.21-4		Limpeza em prédios e em domicílios											
		_		8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			81.22-2		lmunização e controle de pragas urbanas											
<u> </u>				8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			81.29-0		Atividades de limpeza não especificadas anteriormente											
				8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		81.3			Atividades paisagísticas											
		-	81.30-3		Atividades paisagísticas											
				8130-3/00	Atividades paisagísticas	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
	82				SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS											
		82.1			Serviços de escritório e apoio administrativo											
			82.11-3		Serviços combinados de escritório e apoio administrativo											
L					udininoti attivo											

TABELA I - Estrutura detalhada da CNAE-Subclasse Códigos (seções, divisões, grupos, classes e subclas e denominações	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Z Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	제 Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
•	Carriago combinados do acaritário o anoio					ZEIS			ZPA			
82.19-9	administrativo Fotocópias, preparação de documentos e outros	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
8219	serviços especializados de apoio administrativo //O1 Fotocópias	S	N	S	N	N	S	S	N			
8219	Preparação de documentos e serviços especializados	S	N	S	N	N	S	S	N			
82.2	Atividades de teleatendimento											
82.20-2	Atividades de teleatendimento											
8220		S	N	S	N	N	S	S	N			
82.3	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos Atividades de organização de eventos, exceto											
82.30-0	culturais e esportivos											
8230	exposições e festas	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
8230		S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
82.9	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas											
82.91-1	Atividades de cobrança e informações cadastrais											
8291	, ,	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
82.92-0	Envasamento e empacotamento sob contrato	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
82.99-7	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	SK	IV	JN.	IN	IN	IN		IN	3	3	
8299	/01 Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
8299	/02 Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	S	N	S	N	N	s	S	N	S	S	
8299	, , , , ,	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
8299		S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
8299 8299	,	S	N N	S S	N N	N N	S	S	N N	S	S	
8299		S	N N	S	N N	N N	S	S S	N N	S	S	
8299	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
0	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL											
84	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL											
84.1	Administração do estado e da política econômica e social											
84.11-6	Administração pública em geral											
8411		S	S	S	S	S	S	S	N	S	S	
84.12-4	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais											
8412	serviços culturais e outros serviços sociais	S	S	S	S	S	S	S	N	S	S	
84.13-2	Regulação das atividades econômicas											
8413 84.2	Serviços coletivos prestados pela administração	S	S	S	S	S	S	S	N	S	S	
-	pública											

	- Estrutura d eções, divisé e d Divisão		, classes e		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	X Zona de Recreio	N Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	지 Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana	Zona de Expansão Urbana	Observação
Ocçao	DIVISUO	Grupo	84.21-3	Oubclasse	Relações exteriores	20.	-11	LOIL	2111	LLIO	LICITI		217	LLU I	LLO II	
			04.21-3	0404 0/00				-	_		_		NI NI			
			04.00.4	8421-3/00	Relações exteriores	S	S	S	S	S	S	S	N	S	S	
			84.22-1	0.400.4/00	Defesa	0	0	0	0	0						
				8422-1/00	Defesa	S	S	S	S	S	S	S	N	S	S	
			84.23-0	0.100.0/00	Justiça											
			04.04.0	8423-0/00	Justiça	S	S	S	S	S	S	S	N	S	S	
			84.24-8	0404.0/00	Segurança e ordem pública							0	NI NI			
			04.05.0	8424-8/00	Segurança e ordem pública	S	S	S	S	S	S	S	N	S	S	
			84.25-6	8425-6/00	Defesa Civil Defesa Civil	S	S	S	S	S	S	S	NI NI	S		
		84.3		8425-6/00	Seguridade social obrigatória	5	5	5	5	5	5	5	N	5	S	
		04.3	84.30-2													
			84.30-2	8430-2/00	Seguridade social obrigatória Seguridade social obrigatória	S	S	S	S	S	S	S	N	S	S	
					EDUCAÇÃO	ૅ	3	3	ૅ	3	3	3	IN	3	3	
Р	85				EDUCAÇÃO											
	85	05.4														
		85.1	05.44.0		Educação infantil e ensino fundamental											
			85.11-2	0E11 2/00	Educação infantil - creche	S		S	NI		S	-	NI.	-		
			05.40.4	8511-2/00	Educação infantil - creche	5	S	5	N	S	5	S	N	S	S	
			85.12-1	0540 4/00	Educação infantil - pré-escola				NI			0	NI NI			
			05.40.0	8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	S	S	S	N	S	S	S	N	S	S	
			85.13-9	0542.0/00	Ensino fundamental				NI			0	NI NI			
		05.0		8513-9/00	Ensino fundamental	S	S	S	N	S	S	S	N	S	S	
		85.2	85.20-1		Ensino médio											
			05.20-1	8520-1/00	Ensino médio Ensino médio	S	S	S	N	S	S	S	N	S	S	
		85.3		6520-1700	Educação superior	3	3	3	IN	3	3	3	IN	3	3	
		00.0	85.31-7		Educação superior - graduação											
			00.01-7	8531-7/00	Educação superior - graduação	S	S	S	N	S	S	S	N	S	S	
			85.32-5	0001-7700	Educação superior - graduação e pós-graduação	0	0	0	- 11	0	J	0	- 14			
			00.02 0	8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	S	S	S	N	S	S	S	N	S	S	
			85.33-3	0002 0/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	U	J	0	- '				- ''			
			00.00 0	8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	S	S	S	N	S	S	S	N	S	S	
				0000 0.00	Educação profissional de nível técnico e	Ŭ										
		85.4			tecnológico											
			85.41-4		Educação profissional de nível técnico											
				8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	S	S	S	N	S	S	S	N	S	S	
			85.42-2		Educação profissional de nível tecnológico											
				8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	S	S	S	N	S	S	S	N	S	S	
		85.5			Atividades de apoio à educação											
			85.50-3		Atividades de apoio à educação											
				8550-3/01	Administração de caixas escolares	S	S	S	N	S	S	S	N	S	S	
				8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas	S	S	S	N	S	S	S	N	S	S	
				6550-5/02	escolares	3	9	,	IN	,	3	3	IN	3	٥	
		85.9			Outras atividades de ensino											
			85.91-1		Ensino de esportes											
				8591-1/00	Ensino de esportes	S	S	S	N	S	S	S	N	S	S	
			85.92-9		Ensino de arte e cultura											
				8592-9/01	Ensino de dança	S	S	S	N	S	S	S	N	S	S	
					Ensino de artes cênicas, exceto dança	S	S	S	N	S	S	S	N	S	S	
				8592-9/03	Ensino de música	S	S	S	N	S	S	S	N	S	S	
				8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	S	S	S	N	S	S	S	N	S	S	
			05 02 7													
			85.93-7	8593-7/00	Ensino de idiomas	S	S	S	N	6	S	S	N	S	S	
				0093-7700	Ensino de idiomas Atividades de ensino não especificadas	3	3	3	N	S	3	3	IV	3	3	
			85.99-6		anteriormente											

	- Estrutura c seções, divis e c		s, classes e		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
				8599-6/01	Formação de condutores	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				8599-6/02	Cursos de pilotagem	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				8599-6/03	Treinamento em informática	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				0500 0/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e	_		_			0			_		
				8599-6/04	gerencial	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				0500 0/00	Outras atividades de ensino não especificadas	_		_			0			_		
				8599-6/99	anteriormente	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
Q					SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS											
	86				ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA											
		86.1			Atividades de atendimento hospitalar											
		00.1	86.10-1		Atividades de atendimento hospitalar											
			00.10-1		Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-											
				8610-1/01	socorro e unidades para atendimento a urgências	S	S	S	N	S	S	S	N	S	S	
					Atividades de atendimento em pronto-socorro e											
				8610-1/02	unidades hospitalares para atendimento a urgências	S	S	S	N	S	S	S	N	S	S	
					Serviços móveis de atendimento a urgências e de											
		86.2			remoção de pacientes											
			86.21-6													
			00.21-0	0004 0/04	Serviços móveis de atendimento a urgências		_		NI NI		0		NI.			
				8621-6/01	UTI móvel Servicos móveis de atendimento a urgências, exceto	S	S	S	N	S	S	S	N	S	S	
				8621-6/02	por UTI móvel	S	S	S	N	S	S	S	N	S	S	
					Serviços de remoção de pacientes, exceto os											
			86.22-4		serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências											
				8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	S	S	S	N	S	S	S	N	S	S	
					Atividades de atenção ambulatorial executadas											
		86.3			por médicos e odontólogos											
					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·											
			86.30-5		Atividades de atenção ambulatorial executadas											
					por médicos e odontólogos											
				8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para	S	S	S	N	S	S	S	N	S	S	
					realização de procedimentos cirúrgicos											
				8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para	S	S	S	N	S	S	S	N			
					realização de exames complementares											
				8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	S	S	S	N	S	S	S	N			
				8630-5/04	Atividade odontológica	S	S	S	N	S	S S	S	N			
				8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	S	S S	S S	N N	S		S S	N N			
<u> </u>				8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	3	3	3	IN	3	S	3	IN			
				8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	S	S	S	N	S	S	S	N			
1					Atividades de serviços de complementação											
		86.4			diagnóstica e terapêutica											
			86.40-2		Atividades de serviços de complementação											
-				8640-2/01	diagnóstica e terapêutica	S	N	S	N	NI .	S	S	N	S	-	
-					Laboratórios de anatomia patológica e citológica Laboratórios clínicos	S	N N	S	N N	N N	S	S	N	S	S	
<u> </u>					Serviços de diálise e nefrologia	S	N	S		N	S	S	N	S	S	
1					Serviços de dialise e rierrología Serviços de tomografia	S	N N	S	N N	N	S	S	N	S	S	
1					Serviços de tornograna Serviços de diagnóstico por imagem com uso de											
1				8640-2/05	radiação ionizante, exceto tomografia	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
<u> </u>				8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
					Serviços de ressonancia magnetica Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de											
				8640-2/07	radiação ionizante, exceto ressonância magnética	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
					Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG,			_								
				8640-2/08	EEG e outros exames análogos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
L																

									•	Se Se	iteresse Turístico	Zona de Interesse Econômico		e u	a a	
						Urbanização erencial		a	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	de Interesse ral e Turístic	nôr	Preservação Ibiental	Zona de Expansão Urbana Um	Urbana	
						za i	èi	ä	riza _	nte	<u>-</u> 0	000	_ ağ	Ď	Ď	
TABELA I	- Estrutura d	letalhada d	a CNAE-Sub	classes 2.3	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de	a a	i) eci	i <u>ē</u>	iria iria	<u>=</u> =	al c	e E	ser	São	são	
Códigos (s	seções, divisõ	ões, grupo	s, classes e	subclasses)	acordo com o número de veículos, capacidade de	로 i	و ع	å	egu	cial de Social	al c tur	ess	ore oie	pans Um	oan Oois	Observação
	e d	denominaç	ões			de Urbaniz Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	le Regular Fundiária	Seci	Especial de l ico, Cultural e	ter	Zona de Preserva Ambiental	滋	Expansão l Dois	Observação
		•			garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	a a	Ö	ů	ō –	g	Esp :0,	드	Ja c	용	de	
						Zona	7	7	Ö	l a	Zona Esp Histórico,	ab a	Zor	e e	a	
						.,			7	Zor	Zon	ous		Zo	Zona	
0	D: :	•	01	0 1 1 1		7110		7110	705	ZEIS			704	75111	751111	
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
				8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos -	S	N	s	N	N	S	S	N	S	S	
					endoscopia e outros exames análogos											
				8640-2/10	Serviços de quimioterapia	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
					Serviços de radioterapia	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				8640-2/12	Serviços de hemoterapia	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				8640-2/13	Serviços de litotripsia	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
					Atividades de serviços de complementação			_								
1				8640-2/99	diagnóstica e terapêutica não especificadas	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
					anteriormente											
		86.5			Atividades de profissionais da área de saúde,											
		55.5			exceto médicos e odontólogos											
I			86.50-0		Atividades de profissionais da área de saúde,											
I			00.30-0		exceto médicos e odontólogos											
					Atividades de enfermagem	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
					Atividades de profissionais da nutrição	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				8650-0/04	Atividades de fisioterapia	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				0030-0/99	especificadas anteriormente	3	IN	3	IN	IN	0	0	IN	3	0	
		86.6			Atividades de apoio à gestão de saúde											
			86.60-7		Atividades de apoio à gestão de saúde											
				8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		86.9			Atividades de atenção à saúde humana não											
		00.9			especificadas anteriormente											
			00.00.0		Atividades de atenção à saúde humana não											
			86.90-9		especificadas anteriormente											
				0000 0/04	Atividades de práticas integrativas e complementares	_		_			0	0		_		
				8690-9/01	em saúde humana	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				8690-9/03	Atividades de acupuntura	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				8690-9/04	Atividades de podologia	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
	-		·	8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
I				0090-9/99	especificadas anteriormente	3	IN	٥	IN	IN	3	3	14	3	3	
					ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA											
	07				INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL,											
	87				PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E											
					PARTICULARES											
					Atividades de assistência a idosos, deficientes											
1					físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de											
1		87.1			infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em											
1					residências coletivas e particulares											
					,											
1					Atividades de assistência a idosos, deficientes											
I			87.11-5		físicos, imunodeprimidos e convalescentes											
1					prestadas em residências coletivas e particulares											
				8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
					Atividades de assistência a deficientes físicos,											
1				8711-5/03	imunodeprimidos e convalescentes	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				0=11 =:=	'			_								
1				8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	

	I - Estrutura seções, divis e		s, classes e		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
			87.12-3		Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio				N	N				S	S	
				8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	S	S	S	N	N	S	S	N	S	S	
		87.2			Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química											
			87.20-4		Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química											
				8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psiquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	S	S	S	Z	N	w	S	N	S	S	
		87.3			Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares											
			87.30-1		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares											
				8730-1/01	Orfanatos	S	S	S	N	N	S	N	N	S	S	
				8730-1/02	Albergues assistenciais	S	S	S	N	N	S	N	N	S	S	
				8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	S	S	S	N	N	S	N	N	S	S	
	88				SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO											
		88.0			Serviços de assistência social sem alojamento											
			88.00-6		Serviços de assistência social sem alojamento											
				8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
R					ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO											
	90				ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS											
		90.0			Atividades artísticas, criativas e de espetáculos											
			90.01-9		Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares											
				9001-9/01	Produção teatral	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			-	9001-9/02	Produção musical	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			90.02-7	9002-7/01	Criação artística Atividades de artistas plásticos, jornalistas	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
-				9002-7/01	independentes e escritores Restauração de obras de arte	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			90.03-5	555 <u>2</u> -116 <u>2</u>	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	J	.,	<u> </u>			3	3				
				9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e	S	N	S	N	NI.		NI.	N			
				9003-5/00	outras atividades artísticas	3	N	ં	N	N	S	N	N	S	S	

	- Estrutura d eções, divisô e d Divisão		classes e		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	N Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse	제 Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana L Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Ocçao	,	Огаро	010330	Oubclasse	ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO	201	_,,	2011		LLIS	Liciti	LIL	LIA	ZEO I	ZEO II	
	91				CULTURAL E AMBIENTAL											
		91.0			Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental											
			91.01-5		Atividades de bibliotecas e arquivos											
				9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	S	N	S	N	N	S	N	N	S	S	
			91.02-3		Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares											
				9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
	91.03-1			Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental												
	9103		9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	s	N	s	N	N	S	N	s	S	S		
	92				ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS											
		92.0			Atividades de exploração de jogos de azar e apostas											
			92.00-3		Atividades de exploração de jogos de azar e apostas											
				9200-3/01	Casas de bingo	SR SR	N N	SR SR	N	N	N	N	N	S	S	
				9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos Exploração de jogos de azar e apostas não				N	N	N	N	N		S	
				9200-3/99	especificados anteriormente ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E	SR	N	SR	N	N	N	N	N	S	S	
	93	00.4			LAZER											
-		93.1	93.11-5		Atividades esportivas Gestão de instalações de esportes											
			JJ.11 V	9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	SR	N	SR	N	N	SR	S	N	S	S	
			93.12-3		Clubes sociais, esportivos e similares											
			00 (5 1	9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	SR	N	SR	N	N	SR	S	N	S	S	
			93.13-1	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico Atividades de condicionamento físico	SR	N	SR	N	N	SR	S	N	S	S	
			93.19-1	3010-1/00	Atividades de condicionamento risico Atividades esportivas não especificadas anteriormente	OIX	IV	- OIX	- IV	IV	- GIX	3	14	3		
				9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		93.2			Atividades de recreação e lazer											
			93.21-2		Parques de diversão e parques temáticos											
			93.29-8	9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	SR	N	SR	N	N	N	SR	N	S	S	
_	932			9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	SR	N	SR	N	N	SR	S	Ν	S	S	
				9329-8/02	Exploração de boliches	SR	N	SR	N	N	SR	S	N	S	S	
-					Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares Exploração de jogos eletrônicos recreativos	SR SR	N N	SR SR	N N	N N	SR SR	S S	N N	S	S	

	- Estrutura (seções, divis e		s, classes e		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seção	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
				9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não	SR	N	SR	N	N	SR	S	N	S	S	
s					especificadas anteriormente OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS										_	
- 3																
	94				ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS											
		94.1			Atividades de organizações associativas											
		V-1.1			patronais, empresariais e profissionais											
			94.11-1		Atividades de organizações associativas patronais e empresariais											
					Atividades de organizações associativas patronais e	_		_				_		_	_	
				9411-1/00	empresariais	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			94.12-0		Atividades de organizações associativas											
			· · · · · ·	0.110.0/01	profissionais	0					0	0				
				9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional Outras atividades associativas profissionais	S	N N	S S	N N	N N	S	S S	N N	S S	S	
		94.2		9412-0/99	Atividades de organizações sindicais	3	IN	3	IN	IN	3	- 3	IN	3		
		· · · · · ·	94.20-1		Atividades de organizações sindicais											
				9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		94.3			Atividades de associações de defesa de direitos											
		34.3			sociais											
			94.30-8		Atividades de associações de defesa de direitos											
				9430-8/00	sociais Atividades de associações de defesa de direitos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
				0100 0/00	sociais				- ''	- ''	Ŭ		- '			
		94.9			Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente											
			94.91-0		Atividades de organizações religiosas											
			34.31-0	9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			94.92-8		Atividades de organizações políticas											
				9492-8/00	Atividades de organizações políticas	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			94.93-6		Atividades de organizações associativas ligadas à											
					cultura e à arte											
				9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			04.55.5		Atividades associativas não especificadas											
			94.99-5		anteriormente											
				9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
	95				REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E											
					COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS											
		95.1			Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação											
			95.11-8		Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos											
				9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			95.12-6		Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação											
				9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		95.2			Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos											
l					equipamentos pessoais e domesticos											

TABELA I - Estrutura de Códigos (seções, divisõ e d		classes e		"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	S Zona de Recreio	NZ Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse	표 Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana - Um	M Zona de Expansão Urbana ⊡ Dois	Observação
		95.21-5		Reparação e manutenção de equipamentos											
		00.210		eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico Reparação e manutenção de equipamentos											
			9521-5/00	eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		95.29-1		Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente											
			9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			9529-1/02 9529-1/03	Chaveiros Reparação de relógios	S	N N	S S	N N	N N	S S	S S	N N	S	S S	
				Reparação de relogios Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não											
			9529-1/04	motorizados	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			9529-1/06	Reparação de jóias	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	S	N	S	N	N	S	s	N	S	S	
96				OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS											
	96.0			Outras atividades de serviços pessoais											
		96.01-7	9601-7/01	Lavanderias, tinturarias e toalheiros Lavanderias	SR	N	SR	N	N	SR	S	N	S	C	
			9601-7/01	Tinturarias	SR	N	SR	N	N	SR	S	N	S	S	
			9601-7/03	Toalheiros	SR	N	SR	N	N	SR	S	N	S	S	
		96.02-5		Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza											
			9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		96.03-3	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza Atividades funerárias e serviços relacionados	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		30.00-0	9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
			9603-3/02	Serviços de cremação	SR	N	SR	N	N	N	S	N	S	S	
			9603-3/03	Serviços de sepultamento	S	N	S	N	N	N	S	N	S	S	
			9603-3/04	Serviços de funerárias	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			9603-3/05	Serviços de somatoconservação	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
		96.09-2		Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente											
			9609-2/02	Agências matrimoniais	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			9609-2/05 9609-2/06	Atividades de sauna e banhos	S	N N	S S	N N	N N	S S	S S	N N	S	S	
				Serviços de tatuagem e colocação de <i>piercing</i> Alojamento de animais domésticos	3	N N	3	N	N	3	S	N	S	S	
				Higiene e embelezamento de animais domésticos	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
			9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	
T				SERVIÇOS DOMÉSTICOS											
97	-	-		SERVIÇOS DOMÉSTICOS											
	97.0	07.55		Serviços domésticos											
		97.00-5	0700 5/00	Serviços domésticos	S	6		N		C	6	N.I.			
U			9700-5/00	Serviços domésticos ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS	3	S	S	N	S	S	S	N	S	S	
				INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS											
99				INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS											

		ões, divis		, classes e	oclasses 2.3 subclasses)	"S" = Permitido; "SR" = Permitido com restrições de acordo com o número de veículos, capacidade de garagem, disponibilidade de vias; "N" = Proibido	Zona de Urbanização Peferencial	Zona de Recreio	Zona Urbanizada	Zona de Regularização Fundiária	Zona Especial de Interesse Social	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico	Zona de Interesse Econômico	Zona de Preservação Ambiental	Zona de Expansão Urbana Um	Zona de Expansão Urbana Dois	Observação
Seç	ão l	Divisão	Grupo	Classe	Subclasse		ZUP	ZR	ZUR	ZRF	ZEIS	ZICHT	ZIE	ZPA	ZEU-I	ZEU-II	
			99.0			Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais											
						Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	S	N	S	N	N	S	S	N	S	S	

TABELA II ÍNDICES E PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Zona	Coeficiente de aproveitament o básico	Coeficiente de aproveitament o máximo	Taxa de ocupação máxima	Taxa de Permeabilidad e Mínima	Densidade populacional líquida máxima (hab./hectare)	Área mínima dos lotes (m²)	Testada mínima (m)	Largura total das ruas (m)	Largura das calçadas (m)	Largura do leito carroçável (m)	Largura total das Avenidas (m)	Largura das calçadas (m)	Largura do canteiro central (m)	Largura do leito carroçável (m)	Faixa de Desaceleração (m)
Zona de Urbanizaçã o Preferencia I (ZUP)	2	4	80%	10%	1000	250	10	15	3	9	31	4	5	9	Larg. = 2,50 Comp. = 20,00
Zona de Recreio (ZR)	1	N/A	50%	20%	250	1000	20	15	3	9	31	4	5	9	Larg. = 2,50 Comp. = 20,00
Zona Urbanizada (ZUR)	2	4	80%	10%	1000	250	10	15	3	9	31	4	5	9	Larg. = 2,50 Comp. = 20,00
Zona de Regulariza Ção Fundiária (ZRF)	1	N/A	80%	10%	250	160	8	15	3	9	31	4	5	9	Larg. = 2,50 Comp. = 20,00
Zona Especial de Interesse Social (ZEIS)	1	N/A	80%	10%	250	160	8	15	3	9	31	4	5	9	Larg. = 2,50 Comp. = 20,00
Zona Esp. de Interesse Histórico, Cultural e Turístico (ZIHCT)	1	4	80%	10%	750	250	10	15	3	9	31	4	5	9	Larg. = 2,50 Comp. = 20,00
Zona de Interesse Econômico (ZIE)	2	4	80%	10%	250	500	15	15	3	9	31	4	5	9	Larg. = 2,50 Comp. = 20,00
Zona de Expansão Urbana Um (ZEU-I)	2	4	80%	10%	1000	250	10	15	3	9	31	4	5	9	Larg. = 2,50 Comp. = 20,00
Zona de Expansão Urbana Dois (ZEU-	2	4	80%	10%	1000	250	10	15	3	9	31	4	5	9	Larg. = 2,50 Comp. = 20,00
Zona de Proteção Ambiental (ZPA)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

DPL = P/AT, onde:

DPL: significa densidade populacional líquida relativa a cada lote

P: população estimada para o empreendimento habitacional, determinada pelo número de unidades previstas, multiplicado pelo número médio de pessoas

AT: compreende a área do terreno no qual se deseja edificar, medida em hectares

Para efeito de cálculo, será adotado o número médio de três pessoas por unidade <u>residencial</u>, sendo permitido a redução para duas pessoas nos casos de edificações com até um dormitório por unidade <u>residencial</u>.

Em imóveis cuja atividade seja <u>não-residencial</u>, considerar-se-á o valor correspondente à densidade aquele calculado para a lotação da edificação, mediante a aplicação dos parâmetros para dimensionamento das saídas de emergência contidos nas instruções técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo e suas alterações.

TABELA III DIMENSÕES MÍNIMAS DOS RECUOS

		Fro	ntal		Fundos	Lat	eral
Categ	orias de Uso	Áreas Consolidadas	Novos Loteamentos	Áreas Consolidadas	Novos Loteamentos	Áreas Consolidadas	Novos Loteamentos
Resider	ncial Unifamiliar			1,50 m em caso	de abertura para exterior	P.V.I. mínimo 4,50 m ² co	bertura para exterior. om dimensão mínima de 0 m
Residencial	Até 2 Pavimentos	5,00	0 m	1,50 m em caso	de abertura para exterior	P.V.I. mínimo 4,50 m ² co	bertura para exterior. om dimensão mínima de 0 m
Multifamiliar	3 a 4 Pavimentos	5,00	0 m		3,00 m	3,0	0 m
	5 Pavimentos ou mais	5,00	0 m	R = H/6	(mínimo 5,00 m)	R = H/6 (mír	nimo 5,00 m)
Comé	rcio / Serviços	-		2,00 m em caso de abertura para exterior	2,00 m em caso de abertura para exterior. P.V.I. mínimo 6,00 m ² com dimensão mínima de 2,00 m	P.V.I. mínimo 6,00 m ² co	bertura para exterior. om dimensão mínima de 0 m
ı	Indústria	5,00	0 m	3,00 m em caso de abertura para o exterior	3,00 m em caso de abertura para exterior. P.V.I. mínimo 9,00 m ² com dimensão mínima de 3,00 m	P.V.I. mínimo 9,00 m ² co	bertura para exterior. om dimensão mínima de 0 m

A Fórmula "R = h / 6" é assim definida:

R = recuo encontrado com valores em metros.

h = a altura medida do piso do pavimento térreo até o ponto mais alto da edificação, incluindo cobertura, caixa d'água e caixas de elevadores.

- * 2 Pavimentos= Térreo + 1 pavimento;
- * 3 Pavimentos = Térreo + 2 pavimentos;
- * 4 Pavimentos = Térreo + 3 pavimentos;
- * 5 Pavimentos = Térreo + 4 pavimentos

	TABELA IV
	NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO
CATERGORIA DE USO	QUANTIDADE MÍNIMA DE VAGAS
R1	Uma vaga (*)
R2	Uma vaga (*) por unidade habitacional.
R3	Uma vaga (*) por leito, com exceção de orfanatos e asilos.
N3	Para hotéis e similares: uma vaga para ônibus para cada 1000 m² de área construída ou fração.
R4	Uma vaga (*) para cada 250 m² de terreno.
R5	Uma vaga (*) para cada unidade autônoma (nos condomínios edilícios) e uma vaga (*) para cada lote (nos condomínios em lote).
NR	 Uma vaga para cada 80 m² de área construída ou fração para centros comerciais, hipermercados e supermercados, mercados e lojas de departamento; mais 01 vaga para pátio de carga/descarga para cada 500 m² de área construída ou fração.
	 Na ZIE: vagas em toda a extensão do lote respeitando acesso de pedestres.

^(*) No mínimo 75% do total ou fração deverão atender ao dimensionamento da categoria "veículo de passeio", conforme previsto no Código de Obras e Edificações do Município. Observar-se-ão, ainda, as quantidades mínimas de vagas para veículos que transportam pessoas idosas e / ou que transportam pessoas portadoras de deficiência ou com dificuldade de locomoção.

TABELA V PARÂMETROS DE INCOMODIDADE POR CATEGORIA

				PARÂMETROS DE	INCOMODIDADE POR	CATEGORIA				
CATEGORIA	Zona de Urbanização Preferencial (ZUP)	Zona de Recreio (ZR)	Zona Urbanizada (ZUR)	Zona de Reulazação Fundiária (ZRF)	Zona Especial de Interesse Social (ZEIS)	Zona Especial de Interesse Histórico, Cultural e Turístico (ZIHCT)	Zona de Interesse Econômico (ZIE)	Zona de Expansão Urbana Um (ZEU-I)	Zona de Expansão Urbana Dois (ZEU-II)	Zona de Proteção Ambiental (ZPA)
POLUIÇÃO SONORA*	Diurno até 50dB	Diumo até 50dB	Diurno até 55dB	Diurno até 55dB	Diurno até 55dB	Diurno até 55dB	Diurno até 65 dB	Diurno até 50dB	Diumo até 50dB	-
POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA	Vedada a emissão de odores, gases, vapores, material particulado e/ou fumaça de qualquer natureza	Vedada a emissão de odores, gases, vapores, material particulado e/ou fumaça de qualquer natureza	Vedada a emissão de odores, gases, vapores, material particulado e/ou fumaça de qualquer natureza	Vedada a emissão de odores, gases, vapores, material particulado e/ou fumaça de qualquer natureza	Vedada a emissão de odores, gases, vapores, material particulado e/ou fumaça de qualquer natureza	Vedada a emissão de odores, gases, vapores, material particulado e/ou fumaça de qualquer natureza	Permitida atendendo aos termos e padrões estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 8468/76	Vedada a emissão de odores, gases, vapores, material particulado e/ou fumaça de qualquer natureza	Vedada a emissão de odores, gases, vapores, material particulado e/ou fumaça de qualquer natureza	-
POLUIÇÃO POR RESÍDUOS SÓLIDOS	Permitida a geração de resíduos da classe II B - Inertes, conforme classificado pela NBR 10004:2004	Permitida a geração de resíduos da classe II B - Inertes, conforme classificado pela NBR 10004:2005	Permitida a geração de resíduos da classe II B - Inertes, conforme classificado pela NBR 10004:2004	Permitida a geração de resíduos da classe II B - Inertes, conforme classificado pela NBR 10004:2004	Permitida a geração de resíduos da classe II B - Inertes, conforme classificado pela NBR 10004:2004	Permitida a geração de resíduos da classe II B - Inertes, conforme classificado pela NBR 10004:2004	Permitida a geração de resíduos classe II - Não perigosos, sendo admitidos classe I - perigosos, conforme classificado pela NBR 10004/04, desde a destinação dos resíduos gerados atendam a legislação específica vigente (Lei Estadual 12300/06)	Permitida a geração de resíduos da classe II B - Inertes, conforme classificado pela NBR 10004:2004	Permitida a geração de resíduos da classe II B - Inertes, conforme classificado pela NBR 10004:2004	
POLUIÇÃO HÍDRICA	Atender aos padrões de emissão estabelecidos pelos art. 17, 18 e 19 do Decreto Estadual N°8.468/76, e a RESOLUÇÃO CONAMA N° 357, de 17 de março de 2006	Atender aos padrões de emissão estabelecidos pelos art. 17, 18 e 19 do Decreto Estadual N°8.468/76, e a RESOLUÇÃO CONAMA N° 357, de 17 de março de 2007	Atender aos padrões de emissão estabelecidos pelos art. 17, 18 e 19 do Decreto Estadual N°8.468/76, e a RESOLUÇÃO CONAMA N° 357, de 17 de março de 2006	Atender aos padrões de emissão estabelecidos pelos art. 17, 18 e 19 do Decreto Estadual №8.468/76, e a RESOLUÇÃO CONAMA № 357, de 17 de março de 2006	Atender aos padrões de emissão estabelecidos pelos art. 17, 18 e 19 do Decreto Estadual N°8.468/76, e a RESOLUÇÃO CONAMA N° 357, de 17 de março de 2006	Atender aos padrões de emissão estabelecidos pelos art. 17, 18 e 19 do Decreto Estadual N°8.468/76, e a RESOLUÇÃO CONAMA N° 357, de 17 de março de 2006	Atender aos padrões de emissão estabelecidos pelos art. 17, 18 e 19 do Decreto Estadual N°8.468/76, e a RESOLUÇÃO CONAMA N° 357, de 17 de março de 2006	Atender aos padrões de emissão estabelecidos pelos art. 17, 18 e 19 do Decreto Estadual N°8.468/76, e a RESOLUÇÃO CONAMA N° 357, de 17 de março de 2006	Atender aos padrões de emissão estabelecidos pelos art. 17, 18 e 19 do Decreto Estadual N°8.468/76, e a RESOLUÇÃO CONAMA N° 357, de 17 de março de 2006	-
PORTE	Pequeno porte, até 500 m² de área construída	Pequeno porte, até 500 m² de área construída	Pequeno porte, até 500 m² de área construída	Pequeno porte, até 500 m² de área construída	Pequeno porte, até 500 m² de área construída	Pequeno porte, até 500 m² de área construída	Grande porte, até 5000 m² de área construída	Pequeno porte, até 500 m² de área construída	Pequeno porte, até 500 m² de área construída	-
GERAÇÃO DE TRÁFEGO	Proibido a geração tráfego de veículos pesados, salvo para carga e descarga, em horários estabelecidos para a via. Não se aplica a proibição ao transporte de pessoas.	Proibido a geração tráfego de veículos pesados, salvo para carga e descarga, em horários estabelecidos para a via. Não se aplica a proibição ao transporte de pessoas.	Proibido a geração tráfego de veículos pesados, salvo para carga e descarga, em horários estabelecidos para a via. Não se aplica a proibição ao transporte de pessoas.	Proibido a geração tráfego de veículos pesados, salvo para carga e descarga, em horários estabelecidos para a via. Não se aplica a proibição ao transporte de pessoas.	Proibido a geração tráfego de veículos pesados, salvo para carga e descarga, em horários estabelecidos para a via. Não se aplica a proibição ao transporte de pessoas.	Proibido a geração tráfego de veículos pesados, salvo para carga e descarga, em horários estabelecidos para a via. Não se aplica a proibição ao transporte de pessoas.	Permitida a implantação de empreendimentos geradores de tráfego contínuo de veículos (leves ou pesados) e com fluxo intenso de ou pessoas	Proibido a geração tráfego de veículos pesados, salvo para carga e descarga, em horários estabelecidos para a via. Não se aplica a proibição ao transporte de pessoas.	Proibido a geração tráfego de veículos pesados, salvo para carga e descarga, em horários estabelecidos para a via. Não se aplica a proibição ao transporte de pessoas.	
VIBRAÇÃO	Vedada	Vedada	Vedada	Vedada	Vedada	Vedada	Atender a NBR 10.273/88	Vedada	Vedada	-
PERICULOSIDADE	Vedada a implantação de empreendimentos que comercializam, utilizam ou estocam materiais perigosos compreendendo: inflamáveis e tóxicos	Vedada a implantação de empreendimentos que comercializam, utilizam ou estocam materiais perigosos compreendendo: inflamáveis e tóxicos	Vedada a implantação de empreendimentos que comercializam, utilizam ou estocam materiais perigosos compreendendo: inflamáveis e tóxicos	Vedada a implantação de empreendimentos que comercializam, utilizam ou estocam materiais perigosos compreendendo: inflamáveis e tóxicos	Vedada a implantação de empreendimentos que comercializam, utilizam ou estocam materiais perigosos compreendendo: inflamáveis e tóxicos	Vedada a implantação de empreendimentos que comercializam, utilizam ou estocam materiais perigosos compreendendo: inflamáveis e tóxicos	Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras – ABNT em vigor	Vedada a implantação de empreendimentos que comercializam, utilizam ou estocam materiais perigosos compreendendo: inflamáveis e tóxicos	Vedada a implantação de empreendimentos que comercializam, utilizam ou estocam materiais perigosos compreendendo: inflamáveis e tóxicos	